



**RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAVAI
EXERCÍCIO 2024**

PROCESSO N.º:	1849514/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI
CNPJ:	03.239.027/0001-20
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL:	SIDNEI MARQUES LOPES
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	INDIAVAI
NÚMERO OS:	4248/2025
EQUIPE TÉCNICA:	JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	10
2. 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	10
2. 2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2019 A 2023	10
2. 3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2020 a 2024	10
2. 4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	12
2. 5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	13
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13
3. 1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	13
3. 1. 1. PLANO PLURIANUAL - PPA	14
3. 1. 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	14
3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	15
3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	16
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
4. 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
4. 1. 1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	18
4. 1. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO	18
4. 1. 2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19
4. 1. 3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	19
4. 1. 4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	20
4. 2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
4. 2. 1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	22
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	23
5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	25
5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	25
5. 1. 3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	25
5. 1. 4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	25



5. 1. 5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	26
5. 1. 6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	26
5. 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS	27
5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS	27
5. 3. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5. 3. 1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA	28
5. 3. 1. 1. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) - EXCETO INTRA	28
5. 3. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA	29
5. 3. 2. 1. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) - EXCETO INTRA	29
5. 3. 3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29
5. 3. 3. 1. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	29
5. 4. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	30
5. 4. 1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	30
5. 4. 1. 1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	31
5. 4. 1. 2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	31
5. 4. 1. 3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	32
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33
6. 1. EDUCAÇÃO	33
6. 1. 1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33
6. 2. SAÚDE	34
6. 3. DESPESAS COM PESSOAL	35
6. 3. 1. PESSOAL - LIMITES LRF	35
6. 3. 1. 1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	36
6. 4. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	36
6. 5. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	37
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	39
7. 1. RESULTADO PRIMÁRIO	39
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	40
8. 1. INDICADORES DE EDUCAÇÃO	40



8. 2. INDICADORES DE SAÚDE	41
8. 2. 1. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	41
8. 2. 2. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE ACESSO E COBERTURA	42
8. 2. 2. 1. COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA - CAB	42
8. 2. 2. 2. COBERTURA VACINAL	43
8. 2. 2. 3. NÚMERO DE MÉDICOS POR HABITANTES - NMH	43
8. 2. 3. INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
8. 2. 3. 1. PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA - ICSAP	45
8. 2. 4. INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS	45
8. 2. 4. 1. PREVALÊNCIA DE ARBOVIROSES	46
9. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	47
9. 1. OBRIGAÇÃO DE DESPESAS CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	47
9. 2. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	47
9. 3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	48
9. 4. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	48
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS	49
10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	49
11. CUMPRIMENTO DAS DECISÕES TCE/MT	50
11. 1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	53
11. 2. PREVENÇÃO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)	54
11. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)	54
11. 4. OUVIDORIA	55
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	56
12. 1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	56
12. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	58
Anexo: 1 - ORÇAMENTO	61
Quadro: 1.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	61
Quadro: 1.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	64



Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	66
Quadro: 1.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	73
Quadro: 1.5 - Resultado da Execução Orçamentária X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	77
Quadro: 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	83
Anexo: 2 - RECEITA	88
Quadro: 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de recursos da receita	88
Quadro: 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de Receitas (Valores Líquidos)	89
Quadro: 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	89
Quadro: 2.4 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	90
Anexo: 3 - DESPESA	91
Quadro: 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	91
Quadro: 3.2 - Despesa por Função de Governo	92
Quadro: 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	94
Anexo: 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	96
Quadro: 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	96
Quadro: 4.2 - [AUXILIAR] - Resultado Orçamentário	
Quadro: 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	98
Anexo: 5 - RESTOS A PAGAR	111
Quadro: 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	111
Quadro: 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	112
Anexo: 6 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES	121
Quadro: 6.1 - Dívida Ativa	121
Quadro: 6.2 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	121
Quadro: 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	122
	127



Quadro: 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Quadro: 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP)	128
- Exceto RPPS	
Quadro: 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	128
Quadro: 6.7 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado)	129
- Restos a Pagar	
Quadro: 6.8 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado)	129
- Depósitos / Consignações/ ARO	
Quadro: 6.9 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado)	130
- RESUMO	
Anexo: 7 - EDUCAÇÃO	131
Quadro: 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	131
Quadro: 7.2 - Receita do FUNDEB	131
Quadro: 7.3 - [AUXILIAR] FUNDEB - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS	132
Quadro: 7.4 - Despesas com Recursos do FUNDEB	133
Quadro: 7.5 - Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício	134
Quadro: 7.6 - Indicadores do FUNDEB	135
Quadro: 7.7 - [AUXILIAR] FUNDEB - RECEITA BASE - PROFISSIONAIS ED. BÁSICA	136
Quadro: 7.8 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício	136
Quadro: 7.9 - [AUXILIAR] FUNDEB - DESPESA EMPENHADA X RECEITA DO EXERCÍCIO	137
Quadro: 7.10 - Despesas provenientes de Superávit Financeiro aplicado até o 1º quadrimestre - FUNDEB	137
Quadro: 7.11 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos do Fundeb e MDE no final do exercício	138
Quadro: 7.12 - Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	140
Quadro: 7.13 - Apuração da Despesas Com Ações Típicas de MDE para Fins de Limites Constitucionais	141
Anexo: 8 - SAÚDE	142
	142



**Quadro: 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima
de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Quadro: 8.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos Base de Aplicação em ASPS	143
Quadro: 8.3 - Demonstrativo de cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	144
Anexo: 9 - PESSOAL	145
Quadro: 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	146
Quadro: 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	147
Quadro: 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	147
Quadro: 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	149
Anexo: 10 - REPASSE A CÂMARA	151
Quadro: 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	151
Quadro: 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (Artigo 29-A da CF)	151
Quadro: 10.3 - Despesa com Folha de Pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, §1º, da CF/88)	153
Quadro: 10.4 - Auxiliar – Gastos com Inativos	153
Quadro: 10.5 - Auxiliar – Valor Gasto pela Câmara Municipal - Art. 29-A, CF/88	153
Anexo: 11 - METAS FISCAIS	154
Quadro: 11.1 - Receitas Primárias (Exceto RPPS)	154
Quadro: 11.2 - Despesas Primárias (Exceto RPPS)	154
Anexo: 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	155
Quadro: 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	155
Anexo: 13 - REGRAS FINAL DE MANDATO	156
Quadro: 13.1 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2024 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	156
Quadro: 13.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2024 - (ART. 42 – LRF)	164



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 e ao art. 1º, incisos I e X da Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar com o resultado do exame das contas anuais do Município de **INDIAVAI**, exercício financeiro de **2024**, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2024 representa uma fase de transição nas administrações municipais no Brasil. Nesse contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal estabelecem normas para garantir o equilíbrio das contas públicas, prevenindo ações que possam comprometer a sustentabilidade fiscal. Este relatório inclui a análise do cumprimento das disposições sobre o encerramento de mandato, conforme os artigos 42, parágrafo único, da LRF; 15, caput, da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001; 38, IV, “b” da LRF em consonância com o artigo 15, §2º da Resolução do Senado n.º 43/2001; e 21, II da LRF.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo; e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, em atendimento à Resolução Normativa n.º 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se, ainda, que nos casos em que se detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.



2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

CARACTERÍSTICAS E PARECER PRÉVIO (HISTÓRICO)

2. 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	592,495 km ²
Distância Rodoviária do Município à Capital	370 km
População do Município - IBGE - 2024	2.194

https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal

2. 2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2019 A 2023

Ressalta-se, que está disposta no **Tópico 13** deste Relatório Técnico, a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2022 e 2023.

Exercício	Processo	Parecer	Relator	Situação
2019	8.866-8/2019	30/2020	ISAIAS LOPES DA CUNHA	Favorável
2020	10.104-4/2020	148/2021	ANTONIO JOAQUIM	Favorável
2021	41.271-6/2021	83/2022	VALTER ALBANO DA SILVA	Favorável
2022	8.991-5/2022	2/2023	VALTER ALBANO DA SILVA	Favorável
2023	53.738-1/2023	57/2024	GUILHERME ANTONIO MALUF	Favorável

Fonte: https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

2. 3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2020 a 2024

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso o qual é subsidiado pelos dados recebidos pelo TCE via Aplic durante a análise das Contas Anuais de Governo Municipal.



A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos índices dispostos no quadro e ou tabela abaixo.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados entre 0,61 e 0,80 pontos.**
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFÍCULDADE): resultados entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de INDIAVAI com **foco no resultado geral 2024 (Conceito - B)**:

Exercício	Receita Própria	Gasto de Pessoal	Investimento	Liquidez	Custo Dívida	Geral	Ranking
2020	0,40	0,44	1,00	1,00	1,00	0,74	20
2021	0,42	0,68	0,79	1,00	1,00	0,75	35
2022	0,35	0,63	0,84	0,84	1,00	0,70	66
2023	0,45	0,68	1,00	0,99	1,00	0,80	13
2024	0,34	1,00	0,43	1,00	1,00	0,65	-

Fonte: <https://srvradar.tce.mt.gov.br/sense/app/93929870-720f-45ba-9695-2c5bd12b5edc>

Como se vê, o desempenho geral do município em 2024 apresentou uma queda expressiva no **índice geral** (0,65) em comparação com 2023 (0,80), puxada principalmente pela forte redução do **índice de investimento**, que passou de 1,00 em 2023 para apenas 0,43 em 2024, **sendo o menor patamar de toda a série histórica**.

Embora a **liquidez** e o **custo da dívida** tenham permanecido em nível ótimo (1,00), o comprometimento do orçamento com **gasto de pessoal** atingiu o nível máximo, o que sugere pressão orçamentária e menor flexibilidade para alocar recursos em áreas estratégicas. Soma-se a isso a redução da **receita própria**, refletindo menor capacidade de autofinanciamento e maior dependência de transferências.



Diante do exposto, **recomenda-se a gestão municipal, as seguintes ações:** **1)** Implementar plano de adequação gradativa das despesas com pessoal, privilegiando a recomposição apenas em áreas críticas e priorizando políticas de produtividade e eficiência, **2)** Intensificar a modernização da administração tributária, com uso de tecnologia, atualização cadastral e ações de combate à sonegação, ampliando a base de arrecadação sem elevação de alíquotas, **3)** Vincular parte do incremento de receita própria e eventuais ganhos de eficiência no gasto à execução de investimentos estratégicos, priorizando infraestrutura e serviços que gerem impacto socioeconômico direto e **4)** Revisar o PPA e a LDO para garantir metas realistas e sustentáveis de investimento, alinhadas ao cenário fiscal e à capacidade de endividamento do município de Indiavaí.

Em síntese, a queda do índice de investimento em 2024 não decorre de falta de capacidade de pagamento, mas de restrições impostas pela alta carga com pessoal e baixa geração de receitas próprias. O desafio central é liberar espaço fiscal para que investimentos retomem patamares compatíveis com a melhoria de serviços públicos, notadamente na área de infraestrutura.

2. 4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2024** estiveram sob gestão dos seguintes agentes responsáveis:

CARGO	NOME	PERÍODO
PREFEITURA MUNICIPAL		
ORDENADOR DE DESPESAS	SIDNEI MARQUES LOPES	01/02/2023 a 31/12/2024
CONTROLADOR INTERNO	CARLOS LEANDRO BRAVO	20/06/2008 a 31/12/2024
RESPONSÁVEL CONTABIL	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	03/09/2020 a 31/12/2024
CÂMARA MUNICIPAL		
ORDENADOR DE DESPESAS	GEAN DE FARIAS MEZANINI	01/01/2023 a 31/12/2024
CONTROLADOR INTERNO	CARLOS LEANDRO BRAVO	20/06/2008 a 31/12/2024
RESPONSÁVEL CONTABIL	ANICLEIA CARDOSO NETO	01/08/2022 a 31/12/2024

Fonte: Control-p



2. 5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Fonte: Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- 1)** Plano Plurianual - PPA;
- 2)** Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e
- 3)** Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade e devem ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, conforme estabelecido no Regimento Interno (art. 171, I e II) para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

3. 1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.



3. 1. 1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual - PPA, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **INDIAVAI** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei n.º 727/2021, protocolada sob o n.º **82.468-2/2021** no TCE-MT.

3. 1. 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **INDIAVAI** para o exercício de **2024** foi instituída pela **Lei n.º 764, de 11/07/2023**, a qual foi protocolada sob o **n.º 78.671-3/2023** no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório Técnico Preliminar.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) A LDO do exercício de 2024 foi regularmente divulgada em obediência aos arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.
- 4) A LDO do exercício de 2024 foi publicada em veículo oficial, conforme arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000.
- 5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.
- 6) Consta da LDO o percentual 2% para a Reserva de Contingência, conforme art. 11 da Lei Municipal nº 764/2023.

3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



A LOA do Município de **INDIAVAI** para o exercício de **2024** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal n.º 776 de 27 de novembro de 2023, a qual foi protocolada sob o n.º 177.409-3/2024 no TCE-MT.

A LOA/2024 estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 35.164.705,00**, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

ORÇAMENTO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Fiscal	R\$ 25.275.074,00	72%
Seguridade Social	R\$ 9.889.631,00	28%
TOTAL	R\$ 35.174.705,00	100%

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com o estabelecido no art. 165, § 5º da CF.
- 2) A Lei Orçamentária do exercício de 2024 foi regularmente divulgada, em obediência aos arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.
- 3) A Lei Orçamentária 2024 foi publicada em veículo oficial, em obediência aos arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000.
- 4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo o princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.



ALTERAÇÕES	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
ORÇAMENTO INICIAL	R\$ 35.164.705,00	100%
CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 17.723.530,85	50,73%
- Suplementares	R\$ 17.723.530,85	50,73%
REDUÇÃO	R\$ 10.808.720,15	30,73%
ORÇAMENTO FINAL	R\$ 42.079.515,70	119,66%

Fonte: Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Sistema APLIC) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 42.079.515,70**, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2024** totalizaram **19,66%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 10.808.720,13
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.442.811,56
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.471.999,16
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 17.723.530,85

Fonte: Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 167, II e V, da Constituição Federal c/c art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro, de acordo com o art. 167, II e V, da Constituição Federal c/c o art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964.



3) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários de anulação parcial ou total de dotações, de acordo com o art. 167, II e V, da Constituição Federal c/c art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4. 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2024**, a Receita total prevista foi de **R\$ 39.568.707,74** sendo arrecadado o montante de **R\$ 37.449.496,74**, conforme demonstrado no **Quadro 2.1 do Anexo 2 da Receita Orçamentária Consolidada**.

4. 1. 1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2024**, foram selecionadas algumas Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União e pelo Estado para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

A) Transferências da União:

Descrição	Informações Externa (A)	Demonstrativo da receita (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 11.631.967,95	R\$ 11.631.967,95	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.302.262,61	R\$ 1.302.262,61	R\$ 0,00



Descrição	Informações Externa (A)	Demonstrativo da receita (B)	Diferença (A-B)
FEX	R\$ 1.059.246,03	R\$ 1.059.246,03	R\$ 0,00

Fonte: Anexos da Receita

B) Transferências do Estado:

Descrição	Fonte Externa (A)	Demonstrativo da receita (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte do ICMS	R\$ 9.418.480,55	R\$ 9.418.480,55	R\$ 0,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 229.343,67	R\$ 229.343,67	R\$ 0,00
Cota-Parte da CIDE	R\$ 20.778,21	R\$ 20.778,21	R\$ 0,00
Fundeb	R\$ 3.396.630,36	R\$ 3.396.630,36	R\$ 0,00

Fonte: Anexos da Receita

1) As Transferências Constitucionais e Legais da União e do Estado de Mato Grosso, foram contabilizadas adequadamente, conforme amostra acima.

4. 1. 2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2020 a 2024, revela crescimento significativo na arrecadação, numa média de 19% ao ano, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	R\$ 20.372.427,04	R\$ 25.708.027,98	R\$ 32.147.094,65	R\$ 34.348.331,59	R\$ 41.151.579,58
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.472.141,18	R\$ 200.752,48	R\$ 4.489.518,32	R\$ 2.373.733,73	R\$ 1.611.059,84
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 21.844.568,22	R\$ 25.908.780,46	R\$ 36.636.612,97	R\$ 36.722.065,32	R\$ 42.762.639,42
DEDUÇÕES	-R\$ 2.414.522,31	-R\$ 3.244.515,64	-R\$ 3.789.552,17	-R\$ 4.070.850,79	-R\$ 5.313.142,68
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 19.430.045,91	R\$ 22.664.264,82	R\$ 32.847.060,80	R\$ 32.651.214,53	R\$ 37.449.496,74
Tributária Própria RTP	R\$ 998.685,67	R\$ 1.319.871,90	R\$ 1.371.044,44	R\$ 1.451.907,74	R\$ 1.726.541,14
% de RTP	4,90%	5,13%	4,26%	4,22%	4,19%
% Médio de RTP	4,54%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual)

4. 1. 3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

Como demonstrado no tópico anterior, a receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de apenas **4,19%**.



4. 1. 4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das receitas próprias do município em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (A)	R\$ 42.762.639,42
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 37.542.455,21
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 1.531.559,84
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 39.074.015,05
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 3.688.624,37
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	8,62%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	91,37%

Fonte: Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadros

A autonomia financeira de **8,62%** indica que, a cada R\$ 1,00 recebido, o município apenas contribuiu com **R\$ 0,09** de receita própria. Assim, o seu grau de dependência em relação às receitas de transferência foi na ordem de **91,37%** .

A tabela a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2024:



Dependência de Transferência					
PERCENTUAL	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Próprias	12,09%	7,47%	6,44%	8,31%	8,62%
Dependência	87,90%	92,52%	93,55%	91,68%	91,37%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira.

Verifica-se no quadro acima que índice de participação de receitas próprias no exercício de 2024 foi de **8,62%** evidenciando um aumento de **4%** em relação ao exercício de 2023.

Diante da baixa autonomia financeira do município e elevada dependencia de transferências, recomenda-se à Administração Municipal o fortalecimento da capacidade de arrecadação própria, por meio da adoção de medidas estruturantes, tais como: **1)** atualização da planta genérica de valores do IPTU, alinhando-a ao valor de mercado dos imóveis; **2)** revisão e modernização da legislação tributária, especialmente em relação ao ISSQN e taxas de poder de polícia; **3)** implementação de programas de educação fiscal e incentivo à regularização, com campanhas voltadas à conscientização dos contribuintes e concessão de descontos para pagamento à vista; **4)** aprimoramento da gestão da dívida ativa, com uso de instrumentos como protesto extrajudicial, inscrição em cartório, convênios com o judiciário e estratégias de cobrança ativa; **5)** investimentos em tecnologia e cruzamento de dados fiscais, visando combater a evasão e ampliar a base de contribuintes e **6)** capacitação dos servidores fazendários e fortalecimento da Secretaria de Finanças.

Tais medidas visam elevar a participação das receitas próprias no total das receitas correntes, ampliando a autonomia e eficiência da gestão fiscal municipal e reduzindo a elevada dependência de transferências, na ordem de mais de **90%**.

4. 2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2024**, a despesa autorizada foi de **R\$ 42.079.515,70**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 36.901.863,60**, liquidado a quantia de **R\$ 35.966.047,35** e pago o valor de **R\$ 35.272.975,51**.



4. 2. 1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2020 a 2024, revela aumento médio anual na ordem de **21%**, 2% a mais do que o crescimento da receita, conforme tópico anterior (4.1.2) e quadro a seguir:

GRUPO DE DESPESAS	2020	2021	2022	2023	2024
CORRENTES	R\$ 14.611.887,45	R\$ 21.401.935,58	R\$ 27.718.815,66	R\$ 31.055.481,34	R\$ 34.574.162,33
Pessoal	R\$ 8.135.884,54	R\$ 9.228.376,37	R\$ 11.872.661,02	R\$ 12.373.396,63	R\$ 13.216.058,22
Juros da Dívida	R\$ 0,00				
Outras despesas	R\$ 6.476.002,91	R\$ 12.173.559,21	R\$ 15.846.154,64	R\$ 18.682.084,71	R\$ 21.358.104,11
CAPITAL	R\$ 3.752.076,85	R\$ 2.756.027,66	R\$ 3.493.543,19	R\$ 5.253.222,35	R\$ 2.327.701,27
Investimentos	R\$ 3.752.076,85	R\$ 2.756.027,66	R\$ 3.493.543,19	R\$ 5.253.222,35	R\$ 2.327.701,27
Inversões	R\$ 0,00				
Amortização	R\$ 0,00				
Total das Despesas	R\$ 18.363.964,30	R\$ 24.157.963,24	R\$ 31.212.358,85	R\$ 36.308.703,69	R\$ 36.901.863,60
Variação - %	-	31,55%	29,20%	16,32%	1,63%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual)

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2024 na composição da despesa orçamentária municipal foi **Outras Despesas Correntes**, totalizando o valor de **R\$ 21.358.104,11** o que corresponde a **57%** do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 36.901.863,60**.

Ressalta-se que consta demonstrado no **Anexo 3, Quadro 3.3**, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

Assim, foi verificado que:



1) As Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 não foram regularmente divulgadas, vez que não consta comprovante de publicação na prestação de contas do Sistema APLIC. NB05.

Dispositivo Normativo:

Arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.1) *As Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 não foram regularmente divulgadas, vez que não consta comprovante de publicação na prestação de contas do Sistema APLIC. - NB05*

Consulta ao Sistema APLIC em 15/05/25 (documento em branco).

2) As Demonstrações foram apresentadas de forma consolidada.

3) As Demonstrações contábeis apresentadas na carga de contas de governo, relativas ao exercício analisado, foram assinadas pelo titular da Prefeitura ou o seu representante legal e pelo contador legalmente habilitado.

5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Portaria n.º 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, bem



como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n.º 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN n.º 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência das demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de **2024**, considerando a Portaria do STN n.º 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, e eventuais inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:



5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Com base nos quesitos avaliados, verifica-se que:

- 1) O Balanço Orçamentário apresentado na prestação de contas, está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Com base nos quesitos avaliados, verifica-se que:

- 1) O Balanço Financeiro apresentado na prestação de contas, está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5. 1. 3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos quesitos avaliados, verifica-se que:

- 1) O Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas, está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5. 1. 4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Com base nos quesitos avaliados, verifica-se que:

- 1) A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) apresentada na prestação de contas está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.



5. 1. 5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Com base nos quesitos avaliados, verifica-se que:

1) A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) não foi apresentada e ou divulgada, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CC09.

Dispositivo Normativo:

Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

1.1) *A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) não foi apresentada e ou divulgada, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN. - CC09*

Pesquisa no Sistema APPLIC em 15/08/2025 (documento em branco).

5. 1. 6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Com base nos quesitos avaliados, verifica-se que:

1) As Notas Explicativas não foram apresentadas e ou divulgadas, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CC09.

Dispositivo Normativo:

Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

1.1) *As Notas Explicativas não foram apresentadas e ou divulgadas, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN. - CC09*

Pesquisa no Sistema APPLIC em 15/08/2025 (documento em branco).



5. 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

PROVISÕES TRABALHISTAS

5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS

Um dos procedimentos patrimoniais exigidos pela Portaria do STN n.º 548 de 2015, é a apropriação por competência das obrigações decorrentes de benefícios a empregados, dentre eles a gratificação natalina e férias.

Segundo o MCASP (STN, 10ª Ed, p. 307): "o 13º salário e férias são exemplos de obrigações consideradas passivos derivados de apropriações por competência e para o seu reconhecimento, deve-se realizar a apropriação mensal em conformidade com o regime de competência.

A apropriação mensal das férias, do abono constitucional de 1/3 e da gratificação natalina por competência deve ser registrada em contas de Variações Patrimoniais Diminutivas.

A consulta a movimentação contábil das contas de variações patrimoniais diminutivas, registrada no Sistema Aplic evidencia que não foram efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, contrariando Portaria n.º 548/2015 c/c o MCASP.

1) Ausência de apropriação mensal das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro. A consulta ao Razão contábil das contas de variações patrimoniais diminutivas 31111012200 13º salário, 31111012100 férias vencidas e proporcionais e 31111012400 férias abono constitucional registrados no Sistema Aplic, referente ao exercício de 2024, evidencia que não foram efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias. CB03.

Dispositivo Normativo:

Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.



1.1) *Não foram efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias. - CB03*

Consulta ao Sistema APLIC em 15/08/2025 (ausência de registro).

5. 3. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2024** do Município de **INDIAVAI**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor na sua prestação de contas:

5. 3. 1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (**indicador > 1**), ou déficit de arrecadação (**indicador < 1**).

5. 3. 1. 1. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) - EXCETO INTRA

receita	2020	2021	2022	2023	2024
Prevista (A)	R\$ 16.849.039,46	R\$ 20.507.796,74	R\$ 28.329.334,91	R\$ 31.639.865,76	R\$ 39.568.707,74
Arrecadada (B)	R\$ 19.430.045,91	R\$ 22.664.264,82	R\$ 32.847.060,80	R\$ 32.651.214,53	R\$ 37.449.496,74
(QER)=B/A	1,1531	1,1051	1,1594	1,0319	0,9464

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Em relação ao exercício de **2024** o resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a receita prevista, correspondendo a **6% abaixo do valor estimado**, indicando uma frustração de receita no valor **R\$ 2.119.211,00**.



5. 3. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (**indicador < 1**) ou excesso de despesa (**indicador > 1**).

5. 3. 2. 1. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) - EXCETO INTRA

DESPESA	2020	2021	2022	2023	2024
Autorizada (A)	R\$ 21.272.303,24	R\$ 26.871.157,09	R\$ 33.443.915,07	R\$ 38.887.052,39	R\$ 42.079.515,70
Executada (B)	R\$ 18.363.964,30	R\$ 24.157.963,24	R\$ 31.212.358,85	R\$ 36.308.703,69	R\$ 36.901.863,60
(QED)+B/A	0,8632	0,8990	0,9332	0,9337	0,8769

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

No Exercício de 2024 o resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a **88%** do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária no montante de **R\$ 5.177.652,10**.

5. 3. 3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n.º 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no **Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS**.

5. 3. 3. 1. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se o histórico da execução orçamentária 2020/2024:



DESCRÍÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
Créditos ADD (A)	R\$ 0,00	R\$ 4.965.887,24	R\$ 4.413.556,10	R\$ 6.901.302,87	R\$ 2.248.355,17
Despesa (B)	R\$ 18.363.964,30	R\$ 24.157.963,24	R\$ 31.212.358,85	R\$ 36.308.703,69	R\$ 36.901.863,60
Receita (C)	R\$ 23.702.312,54	R\$ 22.664.264,82	R\$ 32.847.060,80	R\$ 32.651.214,53	R\$ 37.449.496,74
QREO	1,2907	1,1437	1,1937	1,0893	1,0148

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

A partir da análise do quociente da situação orçamentária, constatou-se:

1) C. GOV M - Quociente da Execução Orçamentária

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superavit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Esse resultado apurado, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa deste Tribunal de Contas n.º 43/2013, indica que receita arrecadada é maior que a despesa realizada - **indicado um superávit de execução orçamentária.**

5. 4. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2024** do Município de **INDIAVAI**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor em sua prestação de contas:

5. 4. 1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.



5. 4. 1. 1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no **Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar)** deste **Relatório de Contas de Governo** e o ente deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2024.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (**Restos a Pagar Processados - RPP, Restos a Pagar Não Processados - RPNP e Demais Obrigações Financeiras - DOF**).

Apresenta-se a seguir o quadro da série histórica:

DESCRÍÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
Disponível (A)	R\$ 7.773.365,70	R\$ 6.654.432,79	R\$ 8.163.698,84	R\$ 5.116.559,33	R\$ 6.553.882,47
DOF (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.996,88	R\$ 80.785,01	R\$ 134.862,40
RPP (C)	R\$ 123.603,53	R\$ 208.376,58	R\$ 184.611,20	R\$ 353.407,83	R\$ 696.767,84
RPNP (D)	R\$ 0,00	R\$ 333.667,64	R\$ 148.705,24	R\$ 554.056,00	R\$ 936.216,25
(A-B)/(C+D)	62,8895	12,2765	24,2523	5,5493	3,9308

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

O resultado do exercício em análise indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,93 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos **Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5**.

5. 4. 1. 2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a **proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício - RPI em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício - DTE)**.

descrição	2020	2021	2022	2023	2024
RPI (A)	R\$ 123.603,53	R\$ 542.044,22	R\$ 333.316,44	R\$ 907.463,83	R\$ 1.628.888,09
DTE (B)	R\$ 18.363.964,30	R\$ 24.157.963,24	R\$ 31.212.358,85	R\$ 36.308.703,69	R\$ 36.901.863,60



descrição	2020	2021	2022	2023	2024
(QIRP)=A/B	0,0067	0,0224	0,0106	0,0250	0,0441

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

No exercício de 2024 o resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, foram inscritos em restos a pagar **APENAS R\$ 0,04**.

5. 4. 1. 3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (**indicador menor que 1**) ou superávit financeiro (**indicador maior que 1**).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas.

O cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no **Quadro 6.4 do Anexo 6 (Análise da Situação Financeira e Patrimonial) deste Relatório de Contas de Governo**.

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
Ativo Financeiro A	R\$ 7.775.119,26	R\$ 6.654.432,79	R\$ 8.163.698,84	R\$ 5.116.559,33	R\$ 6.554.068,59
Passivo Financeiro B	R\$ 169.387,64	R\$ 542.044,22	R\$ 413.313,32	R\$ 988.248,84	R\$ 1.767.846,49
(QSF)=A/B	45,9013	12,2765	19,7518	5,1774	3,7073

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

No exercício de 2024 o resultado indica que houve **superávit financeiro** no valor de **R\$ 4.786.222,10** considerando todas as fontes de recursos.



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6. 1. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano, fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, no período de 2020 a 2024, indica que o município de **INDIAVAI** vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2020	2021	2022	2023	2024
Aplicado - %	31,06%	27,21%	32,30%	29,91%	29,01%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (APLIC).

Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município em 2024.

6. 1. 1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional n.^º 53/2006, regulamentado pela Lei n.^º 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto n.^º 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal



e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal, atualizada com a Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020 c/c a Lei n.º 14.113, de 25/12/2020, que revoga, a partir de 01/01/2021, a Lei n.º 11.494/2007.

Apresenta-se abaixo, série histórica de remuneração dos profissionais da educação básica, período 2020 a 2024, sendo possível concluir quanto o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2020	2021	2022	2023	2024
Aplicado - %	73,03%	84,25%	97,20%	99,57%	98,86%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (APLIC).

Nesse sentido, da análise das informações das quais é possível verificar o **cumprimento** desse dever por parte do Município, conforme quadro acima.

6. 2. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

No período 2020 a 2024, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2020	2021	2022	2023	2024
Aplicado - %	20,27%	18,24%	19,46%	15,91%	19,60%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (APLIC).

Assim, da análise das informações, constata-se que:

1) C. GOV M - Aplicação em ASPS



Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado de **19,60%** assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6. 3. DESPESAS COM PESSOAL

A LRF ou L.C. n.º 101/2000, em seu art. 20, inciso III, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

6. 3. 1. PESSOAL - LIMITES LRF

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2020 a 2024, **mantiveram-se abaixo** do máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES FIXADOS COM PESSOAL - LRF					
	2020	2021	2022	2023	2024
PODER EXECUTIVO					
Aplicado - %	48,32%	44,02%	44,93%	43,70%	38,02%
PODER LEGISLATIVO					
Aplicado - %	2,96%	2,47%	2,42%	2,76%	2,19%
MUNICÍPIO					
Aplicado - %	51,28%	46,49%	47,35%	46,46%	40,21%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Apuração Conex-e.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

1) C. GOV M - Pessoal _Limite_LRF

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.



Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram **R\$ 13.510.068,33** correspondente a 38,02% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6. 3. 1. 1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (**Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal**) foi de **R\$ 13.510.068,33**, que correspondeu a **38,02%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do Limite de Alerta** (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

6. 4. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29-A, incisos I a VI, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais máximos estipulados na Lei Maior, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

No caso do Município de **INDIAVAI**, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2024 de **2.194** habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2020 a 2024 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2020	2021	2022	2023	2024
Fixado	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Aplicado	6,79%	6,85%	6,81%	6,91%	6,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).



A partir da análise dos **Quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório**, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA, de acordo com a norma do art. 29-A, § 2º, III, CF.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal.

6. 5. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Importa registrar que, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os Tribunais de Contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95%, recomendar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 a 2024:



Exercicio	Receita (a)	Despesa (b)	RPNP (c)	Indicador (d)
2021	R\$ 22.463.512,34	R\$ 21.158.980,58	R\$ 242.955,00	95,27%
2022	R\$ 28.357.542,48	R\$ 27.570.110,42	R\$ 148.705,24	97,74%
2023	R\$ 30.277.480,80	R\$ 30.501.425,34	R\$ 554.056,00	102,57%
2024	R\$ 35.838.436,90	R\$ 33.918.146,08	R\$ 656.016,25	96,47%

Fonte: Anexo da Receita e da Despesa (Apuração Conex-e)

Em relação ao exercício de 2024 verifica-se que o município ultrapassou o limite de restrição e ou advertência em **1,47% (REINCIDENTE)**.

Dito de outro modo, o município manteve, em toda a série histórica apresentada, relação entre **despesas correntes e receitas correntes** superior ao limite prudencial de 95%, chegando a ultrapassar 100% em 2023. Tal cenário compromete a capacidade de investimento, restringe manobras fiscais e expõe a administração a medidas corretivas obrigatórias previstas na Constituição Federal.

Dessa forma, considerando a competência deste Tribunal de Contas, **recomenda-se que a atual gestão municipal elabore urgentemente um plano de ação para:** **1)** controle rigoroso das despesas, implementando por meio de decreto ou ato normativo interno, a vedação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado, incluindo contratações, reajustes e criação de cargos; **2)** revisão de contratos e serviços terceirizados, via auditoria interna para identificar sobrepreços, serviços subutilizados ou passíveis de redimensionamento, priorizando renegociações e rescisões contratuais que gerem economia; **3)** ampliação das receitas, através da cobrança administrativa e judicial da dívida ativa, especialmente de tributos de maior retorno, atualizar a planta genérica de valores e cadastros imobiliários, ampliando a fiscalização tributária para combater informalidade e evasão; **4)** monitoramento mensal do indicador, através de rotina interna de acompanhamento do índice despesa/receita corrente, com publicação mensal no portal da transparência, permitindo à sociedade e ao controle interno avaliar os avanços e **5)** vinculação de economias à redução estrutural do índice, ou seja, toda economia obtida na revisão de gastos ou acréscimo real de receita deverá ser direcionada prioritariamente à amortização de passivos e à recomposição do equilíbrio fiscal no termos da LRF, evitando que ganhos pontuais sejam absorvidos por novas despesas correntes.



7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

7. 1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida, de acordo com as normas fiscais e legais.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. **Superávits primários** devem ser direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada na LDO para 2024 é de **R\$ 33.694.820,33** e o Resultado Primário alcançou o montante de **R\$ 866.414,65**, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO em **R\$ 32.828.405,70 ou 97%**, conforme demonstra o **Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais**.

1) Houve o descumprimento da meta estabelecida na LDO/2024. DC99.

Dispositivo Normativo:



Art. 9º, LRF.

1.1) A meta fixada na LDO para 2024 é de R\$ 33.694.820,33 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 866.414,65, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO em R\$ 32.828.405,70 ou 97% inferior à meta fixada. - DC99

Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

INDICADORES DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

8. 1. INDICADORES DE EDUCAÇÃO

Verificou-se que o Município não apresentou ou disponibilizou informações relativas aos indicadores educacionais e séries históricas para avaliação em sua Prestação de Contas do exercício de 2024, em especial aqueles priorizados por este Tribunal de Contas, a saber: **1)** número de alunos matriculados na rede municipal de ensino; **2)** índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e **3)** fila de espera ou demanda reprimida por vagas em creche e pré-escola.

A omissão compromete a análise do desempenho da política educacional municipal, dificulta a aferição do cumprimento de metas constitucionais e legais, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, art. 11 da LDB - Lei nº 9.394/96 e art. 7º da Lei nº 13.005/2014 - PNE e reduz a transparência perante a sociedade.

Diante disso, **em caráter propositivo e preventivo**, voltado a sanar falhas de informação e a assegurar que a análise das políticas educacionais do Município se dê com base em dados completos e confiáveis, **recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que:** **1)** institua rotina administrativa para coleta, sistematização e envio anual dos dados relativos a matrículas, IDEB e demanda reprimida em creche e pré-escola, em alinhamento com os instrumentos de planejamento educacional



(PPA, LDO e LOA); **2)** promova integração entre a Secretaria Municipal de Educação e os setores de planejamento e controle interno, de modo a assegurar a confiabilidade das informações e sua tempestiva inserção no sistema disponibilizado pelo Tribunal de Contas; **3)** adote mecanismos de transparência ativa, publicando periodicamente em seu portal eletrônico os indicadores educacionais básicos, inclusive a fila de espera por vagas, de modo a permitir o controle social pela comunidade escolar e pela sociedade civil e **4)** capacite a equipe técnica responsável pelo preenchimento da prestação de contas, garantindo que os indicadores educacionais prioritários sejam enviados de forma correta, tempestiva e fidedigna em exercícios futuros.

8. 2. INDICADORES DE SAÚDE

No exercício de sua função de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem ampliado sua atuação para além da análise contábil e financeira, incorporando o monitoramento de indicadores estratégicos de saúde nas Contas de Governo. Essa iniciativa visa qualificar a avaliação da gestão municipal e promover a tomada de decisão baseada em evidências.

Os indicadores selecionados refletem aspectos fundamentais da política pública de saúde, como cobertura assistencial, qualidade do atendimento, vigilância epidemiológica e desfechos populacionais. Ao disponibilizar uma série histórica de cinco anos (2020-2024), o Tribunal permite a identificação de tendências e o diagnóstico da efetividade das ações implementadas, contribuindo também para o fortalecimento do controle social e efetivação dessa importante política pública.

8. 2. 1. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

A análise de indicadores como mortalidade infantil, materna, por doenças crônicas, homicídios e acidentes de trânsito permite avaliar a efetividade das políticas públicas de saúde nos municípios, acesso, qualidade e do cuidado social.



8. 2. 2. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE ACESSO E COBERTURA

Os indicadores de acesso e cobertura em saúde avaliam a capacidade do sistema em garantir atendimento adequado à população nos diferentes níveis de atenção. Esses parâmetros refletem o alcance e a organização dos serviços básicos de saúde, como atenção primária, vacinação, disponibilidade de profissionais e infraestrutura hospitalar. Altos níveis de cobertura tendem a melhorar a prevenção, reduzir a sobrecarga hospitalar e ampliar a resolutividade do cuidado. Por outro lado, déficits nesses indicadores revelam desigualdades de acesso e demandam ações estruturantes por parte da gestão municipal.

A análise a seguir apresenta os principais indicadores dessa dimensão, com base na série histórica 2020-2024 e ênfase nos resultados do exercício de 2024.

8. 2. 2. 1. COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA - CAB

Série Histórica dos indicadores de Cobertura da Atenção Básica:

2020	2021	2022	2023	2024
108,0	106,9	156,4	156,4	136,7

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A CAB É calculada com base no número de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) ativas e parametrizadas, em relação à população estimada pelo IBGE. Sua classificação considera como alta (adequada) a cobertura acima de 80%, média entre 50% e 80%, e baixa quando inferior a 50%. Nesse sentido, tem-se que, com base nos dados do Município **INDIAVAI**, a situação quanto à CAB é: **ALTA E OU ADEQUADA**.

A cobertura da atenção básica está em nível satisfatório, garantindo acesso ampliado à rede primária de saúde, a despeito de sua redução em relação ao exercício anterior na ordem de 12%. **Recomenda-se** a continuidade da expansão territorial e qualificação das equipes de saúde da família.



8. 2. 2. 2. COBERTURA VACINAL

Série Histórica dos indicadores de Cobertura Vacinal:

2020	2021	2022	2023	2024
63,1	40,2	145,0	129,3	103,5

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A Cobertura Vacinal (CV), para a maioria das vacinas, tem meta de cobertura de 90% a 95%.

Com base nos dados do Município de **INDIAVAI** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação da CV Geral é classificada como: **ALTA E OU ADEQUADA**.

A cobertura vacinal no município atingiu os patamares recomendados, contribuindo para o controle de doenças imunopreveníveis. **Recomenda-se** manter as estratégias eficazes de vacinação e comunicação social.

8. 2. 2. 3. NÚMERO DE MÉDICOS POR HABITANTES - NMH

Série Histórica dos indicadores de Número de Médicos por Habitantes:

2020	2021	2022	2023	2024
0,7	0,7	1,0	1,0	0,9

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

O NMH é considerado: Alto (acima de 2,5 médico por 1 mil habitantes - Acima da Média Nacional), Médio (entre 1,0 e 2,5 - Zona Intermediária) e Baixo (Abaixo de 1,0 - déficit de cobertura).

Com base nos dados do Município de **INDIAVAI** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação da NMH é classificada como: **BAIXO E OU COM DÉFICIT DE COBERTURA**.



O quantitativo de médicos é insuficiente, prejudicando o acesso da população aos serviços de saúde. O município deve investir na atração e fixação de profissionais, além de considerar o uso da telemedicina como alternativa complementar de atendimento e ou cobertura de saúde.

Recomenda-se a gestão municipal: **1)** adesão a programas federais e estaduais de provimento de médicos, como o "Mais Médicos" ou equivalentes regionais; **2)** concessão de incentivos financeiros e não financeiros, como gratificações por localidade, auxílio-moradia, alimentação, apoio para educação continuada e carga horária compatível; **3)** estímulo à formação de vínculos profissionais duradouros, por meio de concursos públicos com condições atrativas ou contratos de médio e longo prazo; **4)** investimentos na melhoria da infraestrutura das unidades básicas de saúde, criando ambiente de trabalho minimamente equipado e digno, o que impacta diretamente na decisão dos profissionais de permanecer na localidade; **5)** parcerias com instituições de ensino e consórcios intermunicipais, visando à oferta de estágios, residências ou rodízios médicos na atenção básica, incentivando futuros vínculos e **6)** atuação junto à Câmara Municipal e entidades locais, buscando legitimar políticas de valorização dos profissionais de saúde.

Tais medidas são fundamentais para garantir a cobertura mínima exigida de profissionais por habitante, fortalecer a atenção primária à saúde e assegurar o direito constitucional ao acesso integral e contínuo aos serviços públicos de saúde.

8. 2. 3. INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os indicadores de qualidade apresentados nesta seção permitem avaliar a efetividade dos serviços ofertados no âmbito da atenção básica, especialmente em relação à capacidade de prevenir hospitalizações evitáveis e de acompanhar adequadamente o pré-natal. Mais do que mensurar a cobertura, esses indicadores revelam a capacidade do sistema municipal de saúde em garantir cuidado contínuo, acesso oportuno e intervenções eficazes.

Altas proporções de internações por condições sensíveis à atenção primária e baixa realização de consultas pré-natais adequadas sugerem falhas na organização e desempenho da rede de serviços, exigindo revisão das estratégias de



gestão e fortalecimento da atenção básica. A seguir, apresentam-se o principal indicador de qualidade selecionado ou disponível, com base na série histórica de 2020 a 2024 e foco nos dados mais recentes do exercício de 2024.

8. 2. 3. 1. PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA - ICSAP

Série Histórica - Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica:

2020	2021	2022	2023	2024
12,8	10,7	7,6	10,7	13,9

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

O ICSAP é considerado Alto (acima de 30% - Indicativo de baixa resolutividade da Atenção Básica), Médio (entre 15% e 30% - Situação intermediária) e Baixo (desejável) (abaixo de 15% - Boa atuação da APS na prevenção de internações).

Com base nos dados do Município de **INDIAVAI** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação do ICSAP é classificado como: **BAIXO E OU DESEJÁVEL**.

A proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica é baixa, indicando boa resolutividade da atenção primária. **Recomenda-se** manter os investimentos em ações preventivas e acompanhamento ambulatorial.

8. 2. 4. INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS

Os indicadores epidemiológicos permitem monitorar o perfil de adoecimento da população, fornecendo subsídios para ações de prevenção, controle e resposta a surtos e doenças transmissíveis. Avaliam, sobretudo, a efetividade da vigilância em saúde, a cobertura das ações de diagnóstico e a capacidade de resposta.

Diferentemente de outros indicadores, taxas elevadas podem refletir um sistema de vigilância atuante e sensível, enquanto valores muito baixos, em alguns



casos, podem indicar subnotificação ou falhas na identificação precoce. Dessa forma, é essencial interpretar esses indicadores à luz do contexto local, sazonalidade e estrutura da rede de atenção à saúde municipal.

A seguir, apresenta-se o principal indicador epidemiológico utilizados ou informado na avaliação das contas públicas municipais, com base na série histórica de 2020 a 2024, destacando os dados do exercício de 2024.

8. 2. 4. 1. PREVALÊNCIA DE ARBOVIROSES

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Detecção de Dengue:

2020	2021	2022	2023	2024
647,7	1924,4	260,7	2867,6	1367,4

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Detecção Chikungunya:

2020	2021	2022	2023	2024
Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	774,8

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A Prevalência de Arboviroses é considerada Baixa (menor que 100) - Situação controlada; Média (100 a 299) - Alerta intermediário; Alta (300 a 499) - Alta transmissão; e Muita Alta/Epidêmica (500 ou mais) - Situação epidêmica.

Com base nos dados do Município de **INDIAVAI** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação quanto à Prevalência de Arboviroses é: **ALTA E OU EPIDÊMICA**.

A elevada prevalência de arboviroses indica falhas no controle de vetores e na prevenção. Recomenda-se urgentemente, a intensificação das ações integradas de vigilância, saneamento e mobilização social para conter a transmissão.



9. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

9. 1. OBRIGAÇÃO DE DESPESAS CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos oito meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de foram integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no parágrafo único do art. 42 da LRF.

1) Não foram contraídas obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento, de acordo com o art. 42, caput, e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Evidencia: Suficiência financeira de R\$ 4.786.035,98 (APLIC).

9. 2. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, ressalvadas o



refinanciamento da Dívida Mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Poder Legislativo ou Câmara Municipal, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Município, de acordo com o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Evidência: Balanço Patrimonial e Anexo 16 da Lei nº 4.320/64.

9. 3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquelas em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia, cuja vedação, no último ano de mandato, tem por finalidade impossibilitar a transferência de dívidas para o mandato subsequente (art. nº 38, IV, "b" da LRF).

1) Não houve a contratação de antecipação de receita orçamentária no último ano de mandato do municipal, de acordo com art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000; art. 15, § 2º, da Resolução do Senado nº 43/2001.

Evidência: Balanço Patrimonial e Anexo 17 da Lei nº 4.320/64.

9. 4. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.



1) Não foi expedido ato de que resulte em aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato e/ou preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final de mandato, de acordo com o art. 21, II e IV, "a" c/c e/ou Art. 21, III e IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

Evidência: Consulta ao Sistema APLIC em 20 de agosto de 2025.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

REMESSA DE DADOS AO SISTEMA APLIC

10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n.º 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa n.º 03/2020 - TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.



Além disso, a Orientação Normativa n.º 04/2016, deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

Consultando o Sistema APLIC em **20/08/2025**, verificou-se a adimplência ou envio de todos os informes da prestação de contas do exercício de 2024.

Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e conforme a Resolução Normativa n.º 16/2021.

2) As contas do Chefe do Poder Executivo não foram disponibilizadas aos cidadãos na Câmara Municipal, nem junto ao órgão técnico responsável pela sua elaboração, em descumprimento ao disposto no art. 49 da LRF. NB04.

Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF.

2.1) *Verificou-se que não foi anexado à prestação de contas o comprovante da publicação e da remessa dos balanços ao Poder Legislativo, constando apenas PDF em branco no Sistema APLIC. - NB04*

Documento código nº 25000000045/2024 em branco no Sistema APLIC.

11. CUMPRIMENTO DAS DECISÕES TCE/MT

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.



A seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações mais relevantes contidas nos pareceres prévios dos **exercícios de 2022 e 2023**, conforme verificado nas tabelas abaixo, separadas por processo e parecer prévio.

1) EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, PROCESSO Nº 53.738-1/2023 E PARECER PRÉVIO Nº 57/2024, APRECIADO EM 17/09/2024:

RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 01
Cadastre servidor substituto para realização das transferências bancárias ou repasse à Câmara, de modo que eventualidades não impeçam a tempestividade da realização das obrigações financeiras, com o fim de evitar o risco de comprometimento das atividades do Poder Legislativo;
SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 01
Atendida , conforme análise do TÓPICO 6.4 .
RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 02
Observe as normas e orientações quanto à elaboração, apresentação e publicação das Demonstrações Contábeis, em atendimento às Instruções de Procedimentos Contábeis, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 02
Não atendida , tendo em vista as considerações da análise nos TÓPICOS 5, 5.1 e 5.2 .
RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 03
Proceda à publicação das Notas Explicativas das demonstrações contábeis;
SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 03
Não atendida , conforme análise do TÓPICO 5.1.6 (REINCIDENTE) .
RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 04
Abstenha de abrir créditos adicionais, mediante excesso de arrecadação, sem a existência correspondente de recursos (art. 167, II e V, da CF e art. 43, caput, e § 1º, I e II, da Lei nº 4.320/1964);
SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 04
Atendida , conforme análise do TÓPICO 3.1.3.1 .
RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 05
Atente-se às informações sobre os créditos adicionais encaminhados no Sistema Aplic, para que não haja divergência quanto aos valores informados;
SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 05
Atendida , conforme análise do TÓPICO 3.1.3.1 .
RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 06
Adote medidas de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da CRFB/1988, com o fim de garantir a sustentabilidade financeira do Município e buscar o reequilíbrio das contas públicas;
SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 06
Não atendida , conforme análise do TÓPICO 6.5 (REINCIDENTE) .
RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 07
Aprimore a metodologia de cálculo para definição do Resultado Primário com o fim de apresentar um valor mais condizente com a realidade e previsão da LDO;
SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 07
Não atendida , conforme análise do TÓPICO 7 (REINCIDENTE) .



RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 08

Implemente medidas que visem o atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;

SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 08

Não atendida, conforme análise e recomendação técnica do **TÓPICO 11.1 e 12.1**.

RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 09

Reforce as medidas do IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas deve ser sempre aprimorada e aperfeiçoada;

SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 09

Não atendida, conforme análise do **TÓPICO 2.3** e recomendação no **TÓPICO 12.1**.

RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 10

Registre a receita decorrente da Transferência da LC nº 176/2020 (Compensação ICMS) em conta específica, de modo que favoreça o princípio da transparência;

SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 10

Prejudicado, não foi objeto de análise nas contas anuais 2024.

RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 11

Implemente ações com vistas a cumprir as disposições da Lei nº 14.164/2021, que, além de alterar a Lei nº 9.394/1996, determinou a inclusão nos currículos escolares de temas transversais sobre a prevenção e combate à violência contra a mulher no § 9º do art. 26, e instituiu a realização da “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, a se realizar preferencialmente no mês de março e atender a uma série de objetivos delineados previstos no art. 2º, I a VII;

SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 11

Não atendida, conforme análise e recomendação técnica do **TÓPICO 11 e 12.1**.

RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 12

Cumprir na integralidade a recomendação disposta na Nota Recomendatória CPSA/TCE nº 3/2023;

SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 12

Prejudicado, não foi objeto de análise nas contas anuais 2024.

Fonte: Control-p

2) EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022, PROCESSO Nº 8.991-5/2022 E PARECER PRÉVIO Nº 02/2023, APRECIADO EM 01/08/2023:

RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 01

Promova medidas efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto nos artigos 146, caput e § 3º, 152, §§ 1º e 3º, e 188, todos do RITCE/MT, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas;

SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 01

Não atendida, tendo em vista as considerações da análise nos **TÓPICOS 5, 5.1 e 5.2**.

RECOMENDAÇÃO E OU DETERMINAÇÃO Nº 02

Elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de, não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as receitas próprias do Município.

SITUAÇÃO VERIFICADA Nº 02

Não atendida, verificou-se um grau de dependência de 90% no exercício analisado **TÓPICO 4.1.4**.

Fonte: Control-p



11. 1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

De acordo com a metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados a partir dos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se demonstra abaixo:

Faixa de Transparência	Nível Mínimo de Transparência	Requisito Adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024

Assim, apresenta-se abaixo o resultado da avaliação realizada em 2024 acerca da transparência da Prefeitura Municipal de **INDIAVAI**, cujos resultados foram homologados por este Tribunal mediante Acórdão 918/2024 - PV.

EXERCÍCIO	ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA	NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA
2023	38,05%	Básico
2024	32,71%	Básico



Conforme se observa, os índices revelam níveis preocupantes de transparência da Prefeitura Municipal de **INDIAVAI**, sobretudo porque houve redução de quase 15% no indicador em relação ao exercício anterior.

Assim, é imprescindível e urgente a implementação de medidas para o atingimento de níveis mais elevados e satisfatórios, conforme recomendação técnica anotadas no **TÓPICO 12.1 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**.

11. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

A Lei n.º 14.164/2021 alterou a Lei 9.394/1996 - LDB, determinando no §9º, do art. 26, a inclusão de temas transversais, conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, e no art. 2º, instituiu a realização da “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher” a se realizar preferencialmente no mês de março.

Assim, a publicação desse normativo incentiva a comunidade escolar a uma reflexão sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, bem como permite o debate dessa importante política pública e ou tema desde a infância.

Dada a ausência de informações em sua prestação de contas, relativas à prevenção de violência contra as mulheres no exercício de 2024, **sugere-se** a gestão municipal que elabore e implemente estudo de viabilidade técnica, orçamentária e operacional voltado ao cumprimento da **Decisão Normativa deste Tribunal de Contas nº 10/2024**, bem como a legislação vigente acima referenciada.

11. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

A Decisão Normativa n.º 7/2023 - PP/TCE-MT homologou as soluções técnico-jurídicas produzidas na Mesa Técnica n.º 4/2023, que teve como objetivo estabelecer consenso sobre questões relacionadas ao vínculo empregatício e à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Essa decisão visa promover o cumprimento dos dispositivos



legais e constitucionais que regulamentam essas categorias, especialmente aqueles introduzidos pelas Emendas Constitucionais n.º 51/2006 e n.º 120/2022.

Dada a ausência de informações em sua prestação de contas, relativas à a existência de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias no exercício de 2024, **sugere-se** a gestão municipal que elabore e implemente estudo de viabilidade técnica, orçamentária e operacional voltado ao cumprimento da **Decisão Normativa deste Tribunal de Contas nº 07/2023**, bem como a legislação vigente acima referenciada.

11. 4. OUVIDORIA

A existência de ouvidorias ou unidades responsáveis pelo recebimento de manifestações é uma exigência legal prevista na Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública. No contexto das contas de governo analisadas pelo TCE-MT, a implementação dessas estruturas tem papel fundamental na promoção da transparência, no fortalecimento do controle social e na melhoria da gestão pública.

Com o objetivo de fomentar a criação e o funcionamento dessas unidades nos municípios, o TCE-MT lançou, em 2021, o projeto "Ouvidoria para Todos", estruturado em quatro fases. A primeira fase consistiu em uma pesquisa de cenário sobre a existência das ouvidorias municipais, acompanhada da atualização cadastral.

Na segunda fase, foi emitida a Nota Técnica n.º 002/2021, que dispõe sobre o posicionamento do TCE-MT quanto à adequação das unidades jurisdicionadas à Lei nº 13.460/2017, além da realização de um evento de sensibilização para gestores e servidores. A terceira fase teve foco na capacitação, por meio de um curso voltado à implantação e funcionamento das ouvidorias. Agora, na quarta e última fase, será realizada a fiscalização da efetiva implementação dessas unidades nos municípios.



O presente relatório técnico tem como propósito analisar a existência e o funcionamento das ouvidorias municipais, bem como a existência e atualização de carta de serviços subsidiando a avaliação das contas de governo e contribuindo para o aprimoramento das políticas de transparência e participação cidadã.

Dada a ausência de informações em sua prestação de contas, relativas à a criação e funcionamento da Ouvidoria Municipal no exercício de 2024, **sugere-se** a gestão municipal que elabore e implemente estudo de viabilidade técnica, orçamentária e operacional voltado ao cumprimento da **Nota Técnica emitida por este Tribunal de Contas nº 02/2021**, bem como a legislação vigente acima referenciada.

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES TÉCNICAS

12. 1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Relator que **recomende e ou determine** ao Chefe do Poder Executivo do Município de **INDIAVAI**, as providências abaixo:

- 1)** Adotar as quatro medidas estruturantes, com a finalidade de liberar espaço fiscal para que os investimentos retomem patamares compatíveis com a melhoria de serviços na área de infraestrutura, em razão da queda no índice de investimento em 2024 impostas pela alta carga com pessoal e baixa geração de receitas próprias, conforme análise do **TÓPICO 2.3 - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS;**
- 2)** O fortalecimento da capacidade de arrecadação própria, por meio da adoção das seis medidas estruturantes, que visam elevar a participação das receitas próprias no total das receitas correntes, ampliando a autonomia e a eficiência da gestão fiscal



municipal, reduzindo a elevada dependência de transferências financeiras, na ordem de mais de **90%** - **TÓPICO 4.1.4 GRAU DE AUTONÔMIA FINANCEIRA MUNICIPAL;**

- 3)** Adotar as cinco medidas estruturantes, com a finalidade de reduzir ou eliminar o risco fiscal elevado e a baixa margem para absorção de imprevistos detectadas na análise atual e da **série história 2020 a 2024**. Tal cenário compromete a capacidade de investimento, restringe manobras fiscais e expõe a administração a medidas corretivas obrigatórias previstas na Constituição Federal - **TÓPICO 6.5 REINCIDENTE**;
- 4)** Que, a partir do próximo exercício, adote providências para garantir a completa e tempestiva remessa de dados ausentes na Prestação de Contas de 2024, relativas aos indicadores educacionais e ou da saúde solicitados e ou priorizados por este Tribunal de Contas, conforme análise técnica e proposições no **TÓPICO 8.1 INDICADORES DA EDUCAÇÃO E TÓPICO 8.2 INDICADORES DA SAÚDE**;
- 5)** Implemente medidas visando a melhoria dos requisitos do indicador de número de médicos por habitantes - NMT, em observância as seis recomendações técnicas propostas na análise dessa prestação de contas, a fim de aumentar seu índice e ou escore, que, no exercício analisado, manteve o nível **BAIXO OU INSUFICIENTE**, conforme avaliado no **TÓPICO 8.2.2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS - NMH**;
- 6)** Implemente **urgentemente** ações de vigilância epidemiológica e sanitária voltadas à detecção precoce e controle das arboviroses, inclusive a Chikungunya que também foi detectada pela primeira vez no ano de 2024, com alta taxa de incidência, conforme dados do **DATASUS** e análise do **TÓPICO 8.2.4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVALÊNCIA DE ARBORIVOSES**;
- 7)** O monitoramento ou manutenção das ações em políticas públicas, em indicadores favoráveis da gestão anterior, conforme analisado no **ITEM 8.2** e subitens, a saber:
 - 7.1)** Cobertura da Atenção Básica (**ITEM 8.2.2.1**); e
 - 7.2)** Proporção de Internações por Condições Sensíveis (**ITEM 8.2.3.1**).
- 8)** Implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência pública, em observância aos preceitos constitucionais e legais, a fim de aumentar seu índice, que, no exercício analisado, manteve o nível de **GESTÃO**



BÁSICA (32,71 pontos) e redução de 15% em relação a 2023, conforme avaliado no **TÓPICO 11.1 - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - Avaliação de Transparência PNTP**;

9) Que elabore e implemente estudo de viabilidade técnica, orçamentária e operacional voltado ao cumprimento das decisões deste Tribunal relacionadas ao três eixos estratégicos de interesse público, conforme **TÓPICO 11 (subtópicos 11.2, 11.3 e 11.4)**: **1) Políticas de prevenção à violência contra as mulheres**, em conformidade com as diretrizes constitucionais de proteção aos direitos fundamentais e com os marcos normativos aplicáveis (Lei Maria da Penha e legislação correlata); **2) Valorização e fortalecimento da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, observando a Lei nº 11.350 /2006, com vistas à garantia de condições adequadas para o exercício das funções e ao alcance das metas de cobertura assistencial e **3) Implantação e Funcionamento da Ouvidoria Geral do Município**, em atendimento ao art. 37, §3º, da Constituição e à Lei nº 13.460/2017, assegurando o direito de participação, proteção e defesa do usuário dos serviços públicos.

O estudo deverá contemplar diagnóstico da situação atual, análise dos impactos financeiros e administrativos, definição de prioridades, etapas de implementação e mecanismos de monitoramento e avaliação, de modo a viabilizar a efetividade das políticas públicas e o adequado cumprimento das deliberações desta Corte de Contas, nos termos da Decisão Normativa nº 07/2023 e Decisão Normativa nº 10/2024 c/c a Nota Técnica nº 02/2021 ou "**Projeto Ouvidoria para Todos**".

12. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito do Município de **INDIAVAI** - exercício **2024** deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

SIDNEI MARQUES LOPES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



1) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) *Não foram efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias.* - Tópico - 5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS

2) CC09 CONTABILIDADE_MODERADA_09. Forma e/ou conteúdo das Demonstrações Contábeis divergente dos modelos estabelecidos nas normas contábeis (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN).

2.1) *A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) não foi apresentada e ou divulgada, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN.* - Tópico - 5. 1. 5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2.2) *As Notas Explicativas não foram apresentadas e ou divulgadas, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN.* - Tópico - 5. 1. 6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

3) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_MODERADA_99. Irregularidade referente a “Gestão Fiscal/Financeira” não contemplada em classificação específica).

3.1) *A meta fixada na LDO para 2024 é de R\$ 33.694.820,33 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 866.414,65, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO em R\$ 32.828.405,70 ou 97% inferior à meta fixada.* - Tópico - 7. 1. RESULTADO PRIMÁRIO

4) NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04. Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).



4.1) Verificou-se que não foi anexado à prestação de contas o comprovante da publicação e da remessa dos balanços ao Poder Legislativo, constando apenas PDF em branco no Sistema APLIC. - Tópico - 10. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

5) NB05 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_05. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) As Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 não foram regularmente divulgadas, vez que não consta comprovante de publicação na prestação de contas do Sistema APLIC. - Tópico - 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Em Cuiabá-MT, 2 de setembro de 2025

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE INDIAVAI - 2024

Anexo: 1 - ORÇAMENTO

Quadro: 1.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.010.649,50
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 362.068,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 236.548,13
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 10.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 10.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 215.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 358.644,81
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 64.597,71
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 124.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 74.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 44,25
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 641.019,86
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 19.200,99
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 375.804,88
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 10.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 297.142,00
		R\$ 10.808.720,13
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.679.287,39
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 3.600,00



FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 69.972,23
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 441.462,13
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 74.004,23
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 51.764,00
751	Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 83.912,76
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 38.808,82
		R\$ 4.442.811,56
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 81.544,16
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 172.292,50
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 20.233,31
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 77.217,91
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 466.136,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 70.158,84
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 86.517,55
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 693.570,79
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 12.713,81
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 133.092,25
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 35.951,41
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 82.296,02
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 5.363,64
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 66.657,71
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 500,00
751	Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 41.731,87
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 404.015,08
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 22.006,31
		R\$ 2.471.999,16
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		



FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		R\$ 17.723.530,85

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente

Quadro: 1.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIAS/REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 18.000,00	-76,92%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.400.000,00	R\$ 222.797,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.797,02	R\$ 1.559.999,98	11,42%
CONTROLADORIA	R\$ 211.000,00	R\$ 63.637,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.500,00	R\$ 166.137,36	-21,26%
FDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	R\$ 6.573.231,00	R\$ 2.166.729,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.733.157,10	R\$ 7.006.803,30	6,59%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 7.073.252,00	R\$ 4.590.656,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.165.334,17	R\$ 9.498.574,28	34,28%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 940.000,00	R\$ 430.503,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.023,96	R\$ 1.142.479,15	21,54%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.698.000,00	R\$ 1.421.192,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.465,43	R\$ 3.020.727,27	77,89%
GERENCIA ADMINISTRATIVA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 467.500,00	R\$ 199.027,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.044,44	R\$ 615.483,00	31,65%
SECRETARIA DE EDUC ESPORTE LAZER E TURISMO	R\$ 1.101.000,00	R\$ 1.297.969,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377.833,08	R\$ 2.021.136,28	83,57%
SECRETARIA DE								

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FINANCAS	R\$ 1.361.700,00	R\$ 661.931,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.344,02	R\$ 1.733.287,36	27,28%
SECRETARIA DE OBRAS VIACAO SERV PUBLICOS E AGRICUL	R\$ 8.634.644,00	R\$ 4.927.777,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.815.517,85	R\$ 9.746.903,54	12,88%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.023.000,00	R\$ 182.780,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 336.922,81	R\$ 868.857,22	-15,06%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	R\$ 1.300.000,00	R\$ 658.917,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.461,67	R\$ 1.576.455,82	21,26%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	R\$ 1.577.074,00	R\$ 364.414,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 556.879,85	R\$ 1.384.608,33	-12,20%
SECRETARIA MUNICIPAL E FINANCAS E PLANEJAMENTO	R\$ 1.726.304,00	R\$ 535.197,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 541.438,75	R\$ 1.720.062,81	-0,36%
	R\$ 35.164.705,00	R\$ 17.723.530,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.808.720,15	R\$ 42.079.515,70	
Intraorçamentários								
TOTAL	R\$ 35.164.705,00	R\$ 17.723.530,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.808.720,15	R\$ 42.079.515,70	19,66%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente



Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit							
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200.888,99	R\$ 0,00	R\$ 200.888,99	R\$ 81.544,16	R\$ 0,00	R\$ 81.544,16
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 11.166,19	R\$ 0,00	R\$ 11.166,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 15.199,95	R\$ 0,00	R\$ 15.199,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 179.407,41	R\$ 0,00	R\$ 179.407,41	R\$ 172.292,50	R\$ 0,00	R\$ 172.292,50
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 28.169,16	R\$ 0,00	R\$ 28.169,16	R\$ 20.233,31	R\$ 0,00	R\$ 20.233,31
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de						

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
553	Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 3.687,86	R\$ 0,00	R\$ 3.687,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 95.209,84	R\$ 0,00	R\$ 95.209,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 77.217,91	R\$ 0,00	R\$ 77.217,91	R\$ 77.217,91	R\$ 0,00	R\$ 77.217,91
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 42.672,17	R\$ 0,00	R\$ 42.672,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 530.188,95	R\$ 0,00	R\$ 530.188,95	R\$ 466.136,00	R\$ 0,00	R\$ 407.765,00

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.309,12	R\$ 0,00	R\$ 3.309,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 70.361,78	R\$ 0,00	R\$ 70.361,78	R\$ 70.158,84	R\$ 0,00	R\$ 70.158,84
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos						

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
605	salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 91.787,45	R\$ 0,00	R\$ 91.787,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 86.517,55	R\$ 0,00	R\$ 86.517,55	R\$ 86.517,55	R\$ 0,00	R\$ 70.412,78
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 861.207,42	R\$ 0,00	R\$ 861.207,42	R\$ 693.570,79	R\$ 0,00	R\$ 547.601,86
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 38.176,78	R\$ 0,00	R\$ 38.176,78	R\$ 12.713,81	R\$ 0,00	R\$ 12.713,80
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 611.677,89	R\$ 0,00	R\$ 611.677,89	R\$ 133.092,25	R\$ 0,00	R\$ 130.649,18
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 28.882,64	R\$ 0,00	R\$ 28.882,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências de Convênios e						

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
665	Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 35.951,41	R\$ 0,00	R\$ 35.951,41	R\$ 35.951,41	R\$ 0,00	R\$ 35.951,41
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 6.267,24	R\$ 0,00	R\$ 6.267,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 82.696,06	R\$ 0,00	R\$ 82.696,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 82.680,63	R\$ 0,00	R\$ 82.680,63	R\$ 82.296,02	R\$ 0,00	R\$ 82.296,02
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 18.826,61	R\$ 0,00	R\$ 18.826,61	R\$ 5.363,64	R\$ 0,00	R\$ 5.363,64
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 66.790,37	R\$ 0,00	R\$ 66.790,37	R\$ 66.657,71	R\$ 0,00	R\$ 66.657,71
	Demais Transferências						

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
711	Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 76.817,96	R\$ 0,00	R\$ 76.817,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 3.229,46	R\$ 0,00	R\$ 3.229,46	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 207,77
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 53.348,45	R\$ 0,00	R\$ 53.348,45	R\$ 41.731,87	R\$ 0,00	R\$ 41.731,87
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 677.203,35	R\$ 0,00	R\$ 677.203,35	R\$ 404.015,08	R\$ 0,00	R\$ 403.586,82
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 48.769,89	R\$ 0,00	R\$ 48.769,89	R\$ 22.006,31	R\$ 0,00	R\$ 21.970,59
869	Outros recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
		R\$ 4.128.310,49	R\$ 0,00	R\$ 4.128.310,49	R\$ 2.471.999,16	R\$ 0,00	R\$ 2.248.355,17

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 1.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 21.356.932,00	R\$ 25.386.463,07	R\$ 4.029.531,07	R\$ 3.679.287,39	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 418.100,00	R\$ 525.281,49	R\$ 107.181,49	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.408.744,37	R\$ 108.744,37	R\$ 69.972,23	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 126.036,00	R\$ 221.169,56	R\$ 95.133,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 224.299,00	R\$ 37.202,18	-R\$ 187.096,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 75.597,00	R\$ 23.358,22	-R\$ 52.238,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 315.000,00	R\$ 779.573,19	R\$ 464.573,19	R\$ 441.462,13	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 170.000,00	R\$ 179.039,46	R\$ 9.039,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências Fundo a Fundo de					

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADAÇÃO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.161.000,00	R\$ 959.393,88	-R\$ 201.606,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 127.000,00	R\$ 44.125,29	-R\$ 82.874,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 250.000,00	R\$ 304.360,00	R\$ 54.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 0,00	R\$ 32.507,28	R\$ 32.507,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 217.052,00	R\$ 179.918,19	-R\$ 37.133,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 536.000,00	R\$ 489.682,41	-R\$ 46.317,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 3.200,00	R\$ 98.391,42	R\$ 95.191,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 87.330,00	R\$ 177.788,29	R\$ 90.458,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 69.280,00	R\$ 46.043,22	-R\$ 23.236,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 110.000,00	R\$ 44,25	-R\$ 109.955,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 1.544,00	R\$ 501,89	-R\$ 1.042,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.310.000,00	R\$ 6.934,44	-R\$ 1.303.065,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 2.986.195,00	R\$ 1.939.977,49	-R\$ 1.046.217,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 179.200,00	R\$ 259.920,23	R\$ 80.720,23	R\$ 74.004,23	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 730.000,00	R\$ 808.006,85	R\$ 78.006,85	R\$ 51.764,00	R\$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 3.400,00	R\$ 21.917,12	R\$ 18.517,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 177.999,00	R\$ 359.620,47	R\$ 181.621,47	R\$ 83.912,76	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 0,00	R\$ 128.442,07	R\$ 128.442,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 897.541,00	R\$ 996.283,88	R\$ 98.742,88	R\$ 38.808,82	R\$ 0,00
		R\$ 35.164.705	R\$ 37.449.496,74	R\$ 2.284.791,74	R\$ 4.442.811,56	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 1.5 - Resultado da Execução Orçamentária X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
Execução Orçamentária X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação								
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.029.531,07	R\$ 3.679.287,39	R\$ 0,00	R\$ 25.386.463,07	R\$ 24.922.324,23	R\$ 464.138,84	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 107.181,49	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 525.281,49	R\$ 418.240,55	R\$ 107.040,94	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB	R\$ 108.744,37	R\$ 69.972,23	R\$ 0,00	R\$ 3.408.744,37	R\$ 3.369.972,23	R\$ 38.772,14	R\$ 0,00
540	Impostos e Transferências de Impostos							
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 95.133,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.169,56	R\$ 20.645,00	R\$ 200.524,56	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-R\$ 187.096,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.202,18	R\$ 20.248,23	R\$ 16.953,95	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-R\$ 52.238,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.358,22	R\$ 15.972,34	R\$ 7.385,88	R\$ 0,00
	Transferências do Governo							



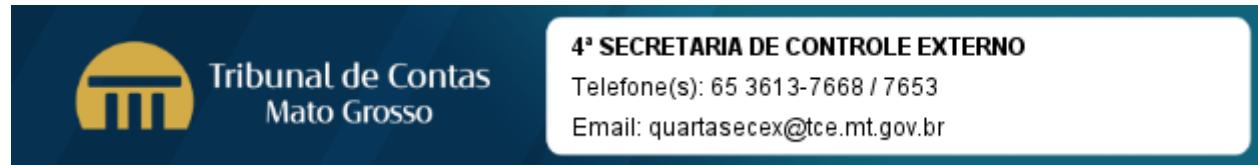
Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
570	Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 464.573,19	R\$ 441.462,13	R\$ 0,00	R\$ 779.573,19	R\$ 756.462,13	R\$ 23.111,06	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 9.039,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.039,46	R\$ 150.999,57	R\$ 28.039,89	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 201.606,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 959.393,88	R\$ 731.765,43	R\$ 227.628,45	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 82.874,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.125,29	R\$ 0,00	R\$ 44.125,29	R\$ 0,00
	Transferências Fundo a Fundo							

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
602	de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	-R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		R\$ 54.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.360,00	R\$ 161.241,26	R\$ 143.118,74
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R\$ 32.507,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.507,28	R\$ 0,00	R\$ 32.507,28
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		-R\$ 37.133,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.918,19	R\$ 110.650,92	R\$ 69.267,27
	Transferências do Governo							



Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
631	Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-R\$ 46.317,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 489.682,41	R\$ 250.000,00	R\$ 239.682,41	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 95.191,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.391,42	R\$ 0,00	R\$ 98.391,42	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 90.458,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.788,29	R\$ 69.053,93	R\$ 108.734,36	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-R\$ 23.236,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.043,22	R\$ 15.963,22	R\$ 30.080,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-R\$ 109.955,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,25	R\$ 44,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-R\$ 1.042,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 501,89	R\$ 0,00	R\$ 501,89	R\$ 0,00
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos							

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
700	Congêneres da União	-R\$ 1.303.065,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.934,44	R\$ 0,00	R\$ 6.934,44	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-R\$ 1.046.217,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.939.977,49	R\$ 1.411.723,22	R\$ 528.254,27	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 80.720,23	R\$ 74.004,23	R\$ 0,00	R\$ 259.920,23	R\$ 252.140,03	R\$ 7.780,20	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 78.006,85	R\$ 51.764,00	R\$ 0,00	R\$ 808.006,85	R\$ 778.671,41	R\$ 29.335,44	R\$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 18.517,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.917,12	R\$ 0,00	R\$ 21.917,12	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 181.621,47	R\$ 83.912,76	R\$ 0,00	R\$ 359.620,47	R\$ 261.847,50	R\$ 97.772,97	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	R\$ 128.442,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.442,07	R\$ 0,00	R\$ 128.442,07	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 98.742,88	R\$ 38.808,82	R\$ 0,00	R\$ 996.283,88	R\$ 935.542,98	R\$ 60.740,90	R\$ 0,00



Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d -e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
		R\$ 2.284.791,74	R\$ 4.442.811,56	R\$ 0,00	R\$ 37.449.496,74	R\$ 34.653.508,43	R\$ 2.795.988,31	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Execução Orçamentaria vs Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00776 /2023	00001/2024	R\$ 262.637,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.637,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00002/2024	R\$ 482.241,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.241,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00003/2024	R\$ 18.806,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.806,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00004/2024	R\$ 316.232,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.232,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00005/2024	R\$ 187.550,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.550,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00006/2024	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00007/2024	R\$ 435.558,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435.558,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00008/2024	R\$ 220.930,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.930,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00009/2024	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776												



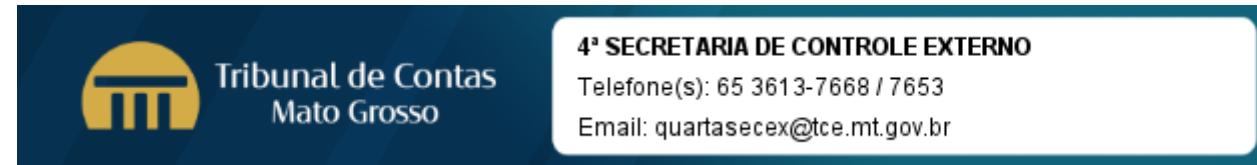
LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
/2023	00010/2024	R\$ 104.352,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.352,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00011/2024	R\$ 1.231.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.231.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00012/2024	R\$ 39.897,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.897,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00013/2024	R\$ 112.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00016/2024	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00017/2024	R\$ 299.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00018/2024	R\$ 72.364,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.364,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00019/2024	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00020/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00022/2024	R\$ 245.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00023/2024	R\$ 115.280,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.280,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00024/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00027/2024	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00776 /2023	00028/2024	R\$ 274.398,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274.398,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00029/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00033/2024	R\$ 221.703,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.703,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00038/2024	R\$ 336.140,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 336.140,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00039/2024	R\$ 102.147,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.147,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00042/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00043/2024	R\$ 424.765,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424.765,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00044/2024	R\$ 198.647,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.647,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00045/2024	R\$ 1.960.933,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.960.933,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00047/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00048/2024	R\$ 60.520,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.520,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00049/2024	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776											



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
/2023	00050/2024	R\$ 1.118.515,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.118.515,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00055/2024	R\$ 355.450,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.450,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00056/2024	R\$ 36.205,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.205,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00057/2024	R\$ 169.178,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.178,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00776 /2023	00058/2024	R\$ 1.259.009,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.259.009,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788 /2024	00015/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788 /2024	00021/2024	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788 /2024	00026/2024	R\$ 615.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 615.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788 /2024	00031/2024	R\$ 714.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 714.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788 /2024	00036/2024	R\$ 1.625.693,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.625.693,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788 /2024	00041/2024	R\$ 1.127.514,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.127.514,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788 /2024	00046/2024	R\$ 143.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788 /2024	00051/2024	R\$ 21.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00794 /2024	00052/2024	R\$ 58.997,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.997,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00794 /2024	00053/2024	R\$ 354.287,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 354.287,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00794 /2024	00054/2024	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00794 /2024	00059/2024	R\$ 803.869,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803.869,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 17.723.530,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.808.720,13	R\$ 4.442.811,56	R\$ 0,00	R\$ 2.471.999,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 17.723.530,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.808.720,13	R\$ 4.442.811,56	R\$ 0,00	R\$ 2.471.999,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Anexo: 2 - RECEITA

Quadro: 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 39.990.445,61	R\$ 41.151.579,58	102,90%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.320.132,00	R\$ 1.726.541,14	130,78%
Receita de Contribuições	R\$ 256.911,76	R\$ 350.182,12	136,30%
Receita Patrimonial	R\$ 755.856,00	R\$ 437.517,22	57,88%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 37.657.545,85	R\$ 37.542.455,21	99,69%
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 1.094.883,89	0,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 4.467.462,13	R\$ 1.611.059,84	36,06%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 79.500,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.467.462,13	R\$ 1.531.559,84	34,28%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 44.457.907,74	R\$ 42.762.639,42	96,18%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.889.200,00	-R\$ 5.313.142,68	108,67%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.889.200,00	-R\$ 5.313.142,68	108,67%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 39.568.707,74	R\$ 37.449.496,74	94,64%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 39.568.707,74	R\$ 37.449.496,74	94,64%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro: 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 35.101.245,61	R\$ 35.838.436,90	102,10%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.320.132,00	R\$ 1.726.541,14	130,78%
Receita de Contribuições	R\$ 256.911,76	R\$ 350.182,12	136,30%
Receita Patrimonial	R\$ 755.856,00	R\$ 437.517,22	57,88%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 32.768.345,85	R\$ 32.229.312,53	98,35%
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 1.094.883,89	0,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 4.467.462,13	R\$ 1.611.059,84	36,06%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 79.500,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.467.462,13	R\$ 1.531.559,84	34,28%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 39.568.707,74	R\$ 37.449.496,74	94,64%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 39.568.707,74	R\$ 37.449.496,74	94,64%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 41.151.579,58
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 41.151.579,58
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB (VI)	R\$ 5.313.142,68
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 35.838.436,90
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 35.838.436,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	



Receitas	Total R\$
CF) (X)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 35.838.436,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (XIII)	R\$ 304.360,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (XIX)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	R\$ 35.534.076,90

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF Limites/Documentações > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar)

Quadro: 2.4 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 1.265.108,00	R\$ 1.658.468,03	96,05%
IPTU	R\$ 7.133,00	R\$ 24.730,84	1,43%
IRRF	R\$ 628.016,00	R\$ 868.552,18	50,30%
ISSQN	R\$ 461.459,00	R\$ 685.638,63	39,71%
ITBI	R\$ 168.500,00	R\$ 79.546,38	4,60%
II - Taxas (Principal)	R\$ 45.000,00	R\$ 63.021,11	3,65%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 1.091,00	R\$ 0,00	0,00%
V - Dívida Ativa	R\$ 4.885,00	R\$ 5.052,00	0,29%
VI - Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 4.048,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.320.132,00	R\$ 1.726.541,14	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo: 3 - DESPESA

Quadro: 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.771.822,48	R\$ 34.574.162,33	94,02%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.545.393,28	R\$ 13.216.058,22	97,56%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 23.226.429,20	R\$ 21.358.104,11	91,95%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 5.307.693,22	R\$ 2.327.701,27	43,85%
Investimentos	R\$ 5.307.693,22	R\$ 2.327.701,27	43,85%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 42.079.515,70	R\$ 36.901.863,60	87,69%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 42.079.515,70	R\$ 36.901.863,60	87,69%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Quadro: 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRÍÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.559.999,98	R\$ 1.488.513,90	R\$ 1.488.513,90	R\$ 1.488.513,90
04	Administração	R\$ 7.048.504,00	R\$ 10.493.297,37	R\$ 10.451.995,18	R\$ 10.197.719,59	R\$ 10.140.589,76
06	Segurança Pública	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 2.216.379,00	R\$ 2.500.369,15	R\$ 2.314.004,80	R\$ 2.290.228,43	R\$ 2.244.435,26
10	Saúde	R\$ 7.073.252,00	R\$ 9.498.574,28	R\$ 7.972.718,09	R\$ 7.670.665,00	R\$ 7.136.664,97
12	Educação	R\$ 7.674.231,00	R\$ 9.027.939,58	R\$ 8.567.719,45	R\$ 8.556.869,46	R\$ 8.522.695,32
13	Cultura	R\$ 1.684.000,00	R\$ 3.020.727,27	R\$ 2.670.541,33	R\$ 2.325.680,12	R\$ 2.306.218,12
15	Urbanismo	R\$ 3.489.642,00	R\$ 3.059.062,51	R\$ 1.596.993,08	R\$ 1.596.993,08	R\$ 1.596.993,08
16	Habitação	R\$ 660.695,00	R\$ 460.695,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 295.000,00	R\$ 318.648,08	R\$ 208.648,08	R\$ 208.648,08	R\$ 208.648,08
19	Gestão Ambiental	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 1.017.000,00	R\$ 868.857,22	R\$ 743.055,70	R\$ 743.055,70	R\$ 741.587,10
23	Comércio e Serviços	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 177.999,00	R\$ 303.643,63	R\$ 303.579,37	R\$ 303.579,37	R\$ 303.579,37
26	Transporte	R\$ 1.657.003,00	R\$ 352.218,63	R\$ 142.218,63	R\$ 142.218,63	R\$ 142.218,63
27	Desporto e Lazer	R\$ 467.500,00	R\$ 615.483,00	R\$ 441.875,99	R\$ 441.875,99	R\$ 440.831,92
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 35.164.705,00	R\$ 42.079.515,70	R\$ 36.901.863,60	R\$ 35.966.047,35	R\$ 35.272.975,51
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 35.164.705,00	R\$ 42.079.515,70	R\$ 36.901.863,60	R\$ 35.966.047,35	R\$ 35.272.975,51



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7668 / 7653

Email: quartasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro: 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução /Dotação Atualizada
Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução					
0002	ADMINISTRACAO PARA TODOS	R\$ 10.739.704,00	R\$ 16.356.971,48	R\$ 16.199.724,23	99,03%
0005	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.584.500,00	R\$ 2.295.159,02	R\$ 2.060.945,08	89,79%
0014	ASSISTENCIA SOCIAL PARA TODOS	R\$ 915.379,00	R\$ 923.413,33	R\$ 737.048,98	79,81%
0004	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	R\$ 3.706.752,00	R\$ 4.419.880,48	R\$ 3.504.463,03	79,28%
0017	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	R\$ 200.000,00	R\$ 212.713,81	R\$ 12.713,80	5,97%
0008	EFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.363.299,00	R\$ 1.975.855,56	R\$ 1.835.394,78	92,89%
0007	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	R\$ 4.148.932,00	R\$ 5.030.947,74	R\$ 4.711.188,39	93,64%
0009	ENSINO SUPERIOR	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	ESPORTE É VIDA	R\$ 267.500,00	R\$ 355.978,73	R\$ 183.917,01	51,66%
0011	HABITAÇÃO PARA TODOS	R\$ 660.695,00	R\$ 460.695,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	INFRA ESTRUTURA URBANA	R\$ 5.631.644,00	R\$ 4.068.220,85	R\$ 2.286.087,16	56,19%
0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 205.300,00	R\$ 337.216,15	R\$ 315.201,13	93,47%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.559.999,98	R\$ 1.488.513,90	95,41%
0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$ 1.023.000,00	R\$ 868.857,22	R\$ 743.055,70	85,52%
0013	PROMOÇÃO TURISTICA E CULTURA	R\$ 1.698.000,00	R\$ 3.020.727,27	R\$ 2.670.541,33	88,40%
0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução /Dotação Atualizada
0006	VIGILÂNCIA PARA TODOS	R\$ 290.000,00	R\$ 192.879,08	R\$ 153.069,08	79,36%
		R\$ 35.164.705,00	R\$ 42.079.515,70	R\$ 36.901.863,60	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo: 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro: 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

Receita	Valor (R\$)
Receita Arrecadada (líquida das deduções) (I)	R\$ 37.449.496,74
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (II)	R\$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (III)	R\$ 0,00
Total Receita Ajustado (IV) = I - II + III	R\$ 37.449.496,74
Despesa	Valor (R\$)
Total da Despesa Empenhada (V)	R\$ 36.901.863,60
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (VI)	R\$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (VII)	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (VIII)	R\$ 0,00
Total Despesa Ajustado (IX) = V - VI + VII + VIII	R\$ 36.901.863,60
SUBTOTAL ANTES DO AJUSTE PREVISTO NO ITEM 6 DO ANEXO ÚNICO DA RN 43/2013 (X) = IV - IX	R\$ 547.633,14
Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro - Item 6 Anexo único da RN 43/2013 (XI)	R\$ 2.248.355,17
Resultado da Execução Ajustado (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (XII) = Se (X) <0; (X+XI); (X)	R\$ 547.633,14

APLIC

Quadro: 4.2 - [AUXILIAR] - Resultado Orçamentário

Descrição	Valor (R\$)
(A) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
(B) RECEITA ORÇAMENTÁRIA RPPS	R\$ 0,00
(C) DESPESA ORÇAMENTÁRIA RPPS	R\$ 0,00
(D) DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO RPPS AJUSTADA	R\$ 0,00
(E) RECEITA - RPPS - SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
(F) DESPESA - RPPS - SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
(G) DESPESA FINANCIADA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RPPS - SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
(H) DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT	



Descrição	Valor (R\$)
FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 81.544,16
(I) DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT	R\$ 2.166.811,01
FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS	
(J) TOTAL DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXCETO RPPS (H+I)	R\$ 2.248.355,17
(K) TOTAL DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCLUSIVE RPPS (D+H+I)	R\$ 2.248.355,17
(L) DESPESA FINANCIADA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER CONSIDERADA NO QUADRO RESULTADO DA EXECUÇÃO	R\$ 2.248.355,17

APLIC



**Quadro: 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro
(Exercício Corrente) - Inclusive RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
Recursos Não Vinculados (Exceto RPPS)									
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 25.386.463,07	R\$ 25.003.868,39	R\$ 382.594,68	R\$ 200.888,99	R\$ 81.544,16	R\$ 81.544,16	R\$ 382.594,68	R\$ 764.531,09
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 525.281,49	R\$ 418.240,55	R\$ 107.040,94	R\$ 11.166,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.040,94	R\$ 95.659,77
		R\$ 25.911.744,56	R\$ 25.422.108,94	R\$ 489.635,62	R\$ 212.055,18	R\$ 81.544,16	R\$ 81.544,16	R\$ 489.635,62	R\$ 860.190,86
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)									
	Transferências do FUNDEB Impostos e								

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) >=(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
540	Transferências de Impostos	R\$ 3.408.744,37	R\$ 3.369.972,23	R\$ 38.772,14	R\$ 15.199,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.772,14	R\$ 36.684,67
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 221.169,56	R\$ 192.937,50	R\$ 28.232,06	R\$ 179.407,41	R\$ 172.292,50	R\$ 172.292,50	R\$ 28.232,06	R\$ 207.639,47
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 37.202,18	R\$ 40.481,54	-R\$ 3.279,36	R\$ 28.169,16	R\$ 20.233,31	R\$ 20.233,31	R\$ 16.953,95	R\$ 24.889,80
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio								

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
553	ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 23.358,22	R\$ 15.972,34	R\$ 7.385,88	R\$ 3.687,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.385,88	R\$ 11.073,74
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 779.573,19	R\$ 756.462,13	R\$ 23.111,06	R\$ 95.209,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.111,06	R\$ 118.736,33
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 179.039,46	R\$ 228.217,48	-R\$ 49.178,02	R\$ 77.217,91	R\$ 77.217,91	R\$ 77.217,91	R\$ 28.039,89	R\$ 28.039,89
	Transferências Fundo a Fundo de								

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
600	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 959.393,88	R\$ 731.765,43	R\$ 227.628,45	R\$ 42.672,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.628,45	R\$ 370.128,36
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 44.125,29	R\$ 407.765,00	-R\$ 363.639,71	R\$ 530.188,95	R\$ 407.765,00	R\$ 407.765,00	R\$ 44.125,29	R\$ 166.549,24

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) >=(e); (e); (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) >=(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.309,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências provenientes do								

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNI no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro do Exercício Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > -(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
604	Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 304.360,00	R\$ 231.400,10	R\$ 72.959,90	R\$ 70.361,78	R\$ 70.158,84	R\$ 70.158,84	R\$ 72.959,90	R\$ 79.985,03
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos								

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) >=(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
605	pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 32.507,28	R\$ 0,00	R\$ 32.507,28	R\$ 91.787,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.507,28	R\$ 124.294,73
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 179.918,19	R\$ 181.063,70	-R\$ 1.145,51	R\$ 86.517,55	R\$ 70.412,78	R\$ 70.412,78	R\$ 69.267,27	R\$ 400.500,63
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 489.682,41	R\$ 797.601,86	-R\$ 307.919,45	R\$ 861.207,42	R\$ 547.601,86	R\$ 547.601,86	R\$ 239.682,41	R\$ 340.262,32
	Outros Recursos								

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > -(e); (e); (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > -(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
659	Vinculados à Saúde	R\$ 98.391,42	R\$ 12.713,80	R\$ 85.677,62	R\$ 38.176,78	R\$ 12.713,80	R\$ 12.713,80	R\$ 85.677,62	R\$ 27.785,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 177.788,29	R\$ 199.703,11	-R\$ 21.914,82	R\$ 611.677,89	R\$ 130.649,18	R\$ 130.649,18	R\$ 108.734,36	R\$ 590.075,30
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 46.043,22	R\$ 15.963,22	R\$ 30.080,00	R\$ 28.882,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.080,00	R\$ 58.962,64
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres								

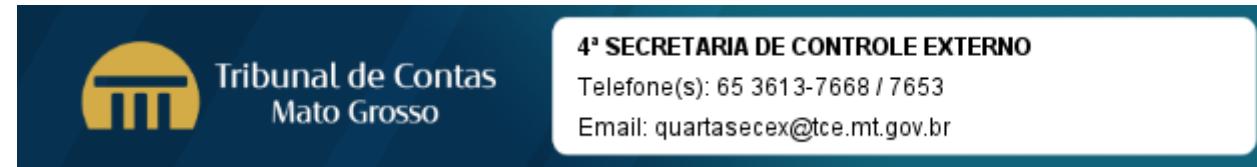
Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > -(e); (e); (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > -(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
665	vinculados à Assistência Social	R\$ 44,25	R\$ 35.995,66	-R\$ 35.951,41	R\$ 35.951,41	R\$ 35.951,41	R\$ 35.951,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 501,89	R\$ 0,00	R\$ 501,89	R\$ 6.267,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 501,89	R\$ 6.769,13
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 6.934,44	R\$ 0,00	R\$ 6.934,44	R\$ 82.696,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.934,44	R\$ 89.630,50
	Outras Transferências de Convênios ou								



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) >=(e); (e); (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) >=(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
701	Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.939.977,49	R\$ 1.494.019,24	R\$ 445.958,25	R\$ 82.680,63	R\$ 82.296,02	R\$ 82.296,02	R\$ 445.958,25	R\$ 573.685,68
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 259.920,23	R\$ 257.503,67	R\$ 2.416,56	R\$ 18.826,61	R\$ 5.363,64	R\$ 5.363,64	R\$ 2.416,56	R\$ 21.243,17
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 808.006,85	R\$ 845.329,12	-R\$ 37.322,27	R\$ 66.790,37	R\$ 66.657,71	R\$ 66.657,71	R\$ 29.335,44	R\$ 4.301,27
	Demais Transferências Obrigatorias não								

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro do Exercício Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
711	Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.817,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.869,85
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53	R\$ 34.806,53
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 21.917,12	R\$ 207,77	R\$ 21.709,35	R\$ 3.229,46	R\$ 207,77	R\$ 207,77	R\$ 21.709,35	R\$ 24.938,81
	Recursos da Contribuição para								

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) >=(e); (e); (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) >=(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
751	o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 359.620,47	R\$ 303.579,37	R\$ 56.041,10	R\$ 53.348,45	R\$ 41.731,87	R\$ 41.731,87	R\$ 56.041,10	R\$ 109.389,55
755	Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	R\$ 128.442,07	R\$ 403.586,82	-R\$ 275.144,75	R\$ 677.203,35	R\$ 403.586,82	R\$ 403.586,82	R\$ 128.442,07	R\$ 402.058,60
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 996.283,88	R\$ 957.513,57	R\$ 38.770,31	R\$ 48.769,89	R\$ 21.970,59	R\$ 21.970,59	R\$ 38.770,31	R\$ 70.730,60
		R\$ 11.537.752,18	R\$ 11.479.754,66	R\$ 57.997,52	R\$ 3.916.255,31	R\$ 2.166.811,01	R\$ 2.166.811,01	R\$ 1.818.073,50	R\$ 3.926.031,24
Recursos utilizados na UG RPPS									
>>>>	>>>>	R\$ 37.449.496,74	R\$ 36.901.863,60	R\$ 547.633,14	R\$ 4.128.310,49	R\$ 2.248.355,17	R\$ 2.248.355,17	R\$ 2.307.709,12	R\$ 4.786.222,10



APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo: 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro: 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2023	R\$ 554.056,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.656,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 935.816,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 935.816,25
	R\$ 554.056,00	R\$ 935.816,25	R\$ 0,00	R\$ 553.656,00	R\$ 0,00	R\$ 936.216,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2023	R\$ 353.407,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.433,36	R\$ 110.278,47	R\$ 3.696,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 693.071,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 693.071,84
	R\$ 353.407,83	R\$ 693.071,84	R\$ 0,00	R\$ 239.433,36	R\$ 110.278,47	R\$ 696.767,84
TOTAL	R\$ 907.463,83	R\$ 1.628.888,09	R\$ 0,00	R\$ 793.089,36	R\$ 110.278,47	R\$ 1.632.984,09

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



**Quadro: 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo -
Exceto RPPS (Inclusive Intra)**

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.314.163,47	R\$ 3.300,00	R\$ 255.795,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.055.068,34	R\$ 290.537,25	R\$ 764.531,09
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 99.259,77	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.659,77	R\$ 0,00	R\$ 95.659,77
	R\$ 1.413.423,24	R\$ 3.300,00	R\$ 259.395,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.150.728,11	R\$ 290.537,25	R\$ 860.190,86
RECURSOS VINCULADOS									
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 55.988,91	R\$ 0,00	R\$ 19.304,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.684,67	R\$ 0,00	R\$ 36.684,67
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 207.639,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.639,47	R\$ 0,00	R\$ 207.639,47



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 24.889,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.889,80	R\$ 0,00	R\$ 24.889,80
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 11.073,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.073,74	R\$ 0,00	R\$ 11.073,74
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos									

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Congêneres vinculados à Educação	R\$ 118.736,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.736,33	R\$ 0,00	R\$ 118.736,33
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 28.039,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.039,89	R\$ 0,00	R\$ 28.039,89
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 370.128,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.128,36	R\$ 0,00	R\$ 370.128,36
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS									

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 574.314,24	R\$ 0,00	R\$ 407.765,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.549,24	R\$ 0,00	R\$ 166.549,24
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		R\$ 79.985,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.985,03	R\$ 0,00	R\$ 79.985,03
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos									



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 124.294,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.294,73	R\$ 0,00	R\$ 124.294,73
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 404.225,16	R\$ 0,00	R\$ 945,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 403.279,63	R\$ 2.779,00	R\$ 400.500,63
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 598.162,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 597.762,32	R\$ 257.500,00	R\$ 340.262,32
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 27.785,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.785,40	R\$ 0,00	R\$ 27.785,40
660 - Transferência de									

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 593.581,25	R\$ 0,00	R\$ 3.505,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590.075,30	R\$ 0,00	R\$ 590.075,30
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 58.962,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.962,64	R\$ 0,00	R\$ 58.962,64
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 6.769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.769,13	R\$ 0,00	R\$ 6.769,13
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 89.630,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.630,50	R\$ 0,00	R\$ 89.630,50
701 - Outras Transferências de Convênios ou									



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 838.685,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 838.685,68	R\$ 265.000,00	R\$ 573.685,68
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 23.399,16	R\$ 0,00	R\$ 2.155,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.243,17	R\$ 0,00	R\$ 21.243,17
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 124.301,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.301,27	R\$ 120.000,00	R\$ 4.301,27
711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 3.265,85	R\$ 396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.869,85	R\$ 0,00	R\$ 2.869,85
719 - Transferências da									

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 24.938,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.938,81	R\$ 0,00	R\$ 24.938,81
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 109.389,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.389,55	R\$ 0,00	R\$ 109.389,55
755 - Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	R\$ 402.058,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.058,60	R\$ 0,00	R\$ 402.058,60
759 - Recursos Vinculados a									



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Fundos	R\$ 70.730,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.730,60	R\$ 0,00	R\$ 70.730,60
	R\$ 5.005.782,95	R\$ 396,00	R\$ 433.676,71	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.571.310,24	R\$ 645.279,00	R\$ 3.926.031,24
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 134.676,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.862,40	R\$ 0,00	-R\$ 186,12	R\$ 0,00	-R\$ 186,12
	R\$ 134.676,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.862,40	R\$ 0,00	-R\$ 186,12	R\$ 0,00	-R\$ 186,12
TOTAL	R\$ 6.553.882,47	R\$ 3.696,00	R\$ 693.071,84	R\$ 400,00	R\$ 134.862,40	R\$ 0,00	R\$ 5.721.852,23	R\$ 935.816,25	R\$ 4.786.035,98

APLIC> UG: Prefeitura> CF/LRF - Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Anexo: 6 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Quadro: 6.1 - Dívida Ativa

Tipo de Dívida Ativa	A receber (R\$) (a)	Recebida (R\$) (b)	Baixada (R\$) (c)	Saldo Final (R\$) (d) = a -b -c
Dívida Ativa Tributária	R\$ 134.632,47	R\$ 5.052,00	R\$ 48.914,32	R\$ 80.666,15
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 134.632,47	R\$ 5.052,00	R\$ 48.914	R\$ 80.666,15

APLIC

Quadro: 6.2 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRÍÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 6.554.068,59	R\$ 0,00	R\$ 6.554.068,59
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.767.846,49	R\$ 0,00	R\$ 1.767.846,49
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 4.786.222,10	R\$ 0,00	R\$ 4.786.222,10

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro: 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.314.163,47	R\$ 549.632,38	R\$ 764.531,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 99.259,77	R\$ 3.600,00	R\$ 95.659,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 55.988,91	R\$ 19.304,24	R\$ 36.684,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 207.639,47	R\$ 0,00	R\$ 207.639,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 24.889,80	R\$ 0,00	R\$ 24.889,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 11.073,74	R\$ 0,00	R\$ 11.073,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos						

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Congêneres vinculados à Educação	R\$ 118.736,33	R\$ 0,00	R\$ 118.736,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 28.039,89	R\$ 0,00	R\$ 28.039,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 370.128,36	R\$ 0,00	R\$ 370.128,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 574.314,24	R\$ 407.765,00	R\$ 166.549,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes						

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 79.985,03	R\$ 0,00	R\$ 79.985,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 124.294,73	R\$ 0,00	R\$ 124.294,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 404.225,16	R\$ 3.724,53	R\$ 400.500,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 598.162,32	R\$ 257.900,00	R\$ 340.262,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 27.785,40	R\$ 0,00	R\$ 27.785,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 593.581,25	R\$ 3.505,95	R\$ 590.075,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos						

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Estaduais de Assistência Social	R\$ 58.962,64	R\$ 0,00	R\$ 58.962,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 6.769,13	R\$ 0,00	R\$ 6.769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 89.630,50	R\$ 0,00	R\$ 89.630,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 838.685,68	R\$ 265.000,00	R\$ 573.685,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 23.399,16	R\$ 2.155,99	R\$ 21.243,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 124.301,27	R\$ 120.000,00	R\$ 4.301,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 3.265,85	R\$ 396,00	R\$ 2.869,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 24.938,81	R\$ 0,00	R\$ 24.938,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 109.389,55	R\$ 0,00	R\$ 109.389,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 402.058,60	R\$ 0,00	R\$ 402.058,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 70.730,60	R\$ 0,00	R\$ 70.730,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 134.862,40	R\$ 134.862,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 6.554.068,59	R\$ 1.767.846,49	R\$ 4.786.222,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.554.068,59	R\$ 1.767.846,49	R\$ 4.786.222,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes - Acumulado até o mês de dezembro.



**Quadro: 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 5.722.252,23
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 5.722.252,23
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 6.553.882,47
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 696.767,84
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 134.862,40
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 5.722.252,23
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 35.838.436,90
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,00%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 43.006.124,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 936.216,25
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00



Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição)

Quadro: 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRÍÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 35.838.436,90
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro: 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento	R\$ 0,00
Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 35.838.436,90
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI) =V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 5.734.149,90



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90% x16% RCL>	R\$ 5.160.734,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 21.503.062,14

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Dívida Pública Contratada

Quadro: 6.7 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Restos a Pagar

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	RPNP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	BAIXA	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
2023	R\$ 554.056,00	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 553.656,00	R\$ 400,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 935.816,25	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 935.816,25
	R\$ 554.056,00	R\$ 935.816,25	R\$ 0	R\$ 553.656,00	R\$ 936.216,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
2023	R\$ 353.407,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349.711,83	R\$ 3.696,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 693.071,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 693.071,84
	R\$ 353.407,83	R\$ 693.071,84	R\$ 0,00	R\$ 349.711,83	R\$ 696.767,84
TOTAL	R\$ 907.463,83	R\$ 1.628.888,09	R\$ 0,00	R\$ 903.367	R\$ 1.632.984,09

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Consulta Parametrizada - Mês: Dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 6.8 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Depósitos / Consignações/ ARO

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INGRESSOS	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES / ARO				
21881010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	R\$ 0,00	R\$ 9.266,66	R\$ 6.752,10	R\$ 2.514,56
21881010300 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	R\$ 0,00	R\$ 24.985,46	R\$ 24.985,46	R\$ 0,00
21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA				



TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INGRESSOS	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
FONTE - IRRF (F)	R\$ 0,00	R\$ 50.317,12	R\$ 0,00	R\$ 50.317,12
21881010500 - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	R\$ 77.736,67	R\$ 1.080.181,45	R\$ 1.079.021,66	R\$ 78.896,46
21881011000 - PENSAO ALIMENTICIA (F)	R\$ 396,00	R\$ 11.518,80	R\$ 11.861,44	R\$ 53,36
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	R\$ 0,00	R\$ 1.149.924,86	R\$ 1.149.496,30	R\$ 428,56
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	R\$ 2.652,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.652,34
	R\$ 80.785,01	R\$ 2.326.194,35	R\$ 2.272.116,96	R\$ 134.862,40

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Consulta Parametrizada - Mês: Dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 6.9 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - RESUMO

Título	Saldo Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Segunte
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 554.056,00	R\$ 936.216,25
Restos a Pagar Processados	R\$ 353.407,83	R\$ 696.767,84
Depósitos/Consignações/ARO	R\$ 80.785,01	R\$ 134.862,40
TOTAL	R\$ 988.248,84	R\$ 1.767.846,49

APLIC



Anexo: 7 - EDUCAÇÃO

Quadro: 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita de Impostos (I)	R\$ 1.663.520,03
1.1 IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 29.782,84
1.2 ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 79.546,38
1.3 ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 685.638,63
1.4 IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 868.552,18
1.5 ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	R\$ 27.895.197,46
2.1 Cota-Parte FPM (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 12.880.635,21
2.2 Cota-Parte FPM (Art. 159, I, "d" e "e", da CF/88)	R\$ 1.326.955,19
2.3 Cota-Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 11.773.100,41
2.4 Cota-Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
2.5 Cota-Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.627.828,14
2.6 Cota-Parte IPVA da CF/88)	R\$ 286.678,51
2.7 Cota-Parte IOF s/ Ouro - Imposto Parte IPVA (Art. 158, III, sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
2.8 Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 e LC 194/2022)	R\$ 0,00
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 29.558.717,49
Total destinado ao Fundeb (IV)	R\$ 5.313.142,68
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 7.389.679,37

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 7.2 - Receita do FUNDEB

Receita do Fundeb Recebidas no Exercício	Valor (R\$)
1. Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.408.744,37
1.1 Principal (1.7.5.1.50.0). Fonte 1.540	R\$ 3.396.630,36
1.2 Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.540	R\$ 12.114,01
1.3 Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.540	R\$ 0,00
2. Fundeb - Complementação da União - VAAF	R\$ 0,00
2.1 Principal (1.7.1.5.51.0). Fonte 1.541	R\$ 0,00
2.2 Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.541	R\$ 0,00
2.3 Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541	R\$ 0,00



Receita do Fundeb Recebidas no Exercício	Valor (R\$)
3. Fundeb - Complementação da União - VAAT	R\$ 0,00
3.1 Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542	R\$ 0,00
3.2 Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.542	R\$ 0,00
3.3 Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542	R\$ 0,00
4. Fundeb - Complementação da União - VAAR	R\$ 0,00
4.1 Principal (1.7.1.5.52.0). Fonte 1.543	R\$ 0,00
4.2 Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.543	R\$ 0,00
4.3 Fundeb - Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.543	R\$ 0,00
5. Total Receita Recebida do Fundeb (1+2+3+4)	R\$ 3.408.744,37
6. Resultado Líquido das Transferências (Receita Recebida FUNDEB (1.540) - Dedução para o FUNDEB)	-R\$ 1.916.512,32
Recursos Recebidos em Exercícios Anteriores e Não Utilizados (Superávit)	
7. Total do recurso do superávit	R\$ 15.199,95
8. Total dos recursos do Fundeb disponíveis para utilização (5+7)	R\$ 3.423.944,32

Quadro: 7.3 - [AUXILIAR] FUNDEB - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS

Descrição	Valor (R\$)
Receita Recebida do FUNDEB - Principal (A)	R\$ 3.396.630,36
Total destinado ao FUNDEB (B)	R\$ 5.313.142,68
Resultado Líquido das Transferências (C)= A-B	-R\$ 1.916.512,32



Quadro: 7.4 - Despesas com Recursos do FUNDEB

Descrição	Valor Empenhado (a) R\$	Valor Liquidado (b) R\$	Valor Pago (c) R\$	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (d) R\$
Despesas com recursos do FUNDEB	R\$ 3.369.972,23	R\$ 3.369.972,23	R\$ 3.350.667,99	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Quadro: 7.5 - Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício

Descrição	Valor Empenhado (a) R\$	Valor Liquidado (b) R\$	Valor Pago (c) R\$	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (d) R\$	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem disponibilidade de Caixa) (e) R\$	Despesa Empenhada em valor superior ao total das receitas (f) R\$
FUNDEB - Impostos (Fonte 540)	R\$ 3.369.972,23	R\$ 3.369.972,23	R\$ 3.350.667,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União (Fontes 541, 542 e 543)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.369.972,23	R\$ 3.369.972,23	R\$ 3.350.667,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Quadro: 7.6 - Indicadores do FUNDEB

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542 Função 12. Natureza de despesa 1. CAEO: 1070 Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.03, 3.1.90.91.04, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.14, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.17, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.92.06, 3.1.90.92.69, 3.1.90.92.72, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.13, 3.1.90.94.98) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 70%)	R\$ 3.369.972,23	R\$ 0,00	R\$ 3.369.972,23	R\$ 3.408.744,37	98,86%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Categoria econômica 3 e 4 Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.03, 3.1.90.91.04, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.14, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.17, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.92.06, 3.1.90.92.69, 3.1.90.92.72, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.13,	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	REGULAR	



Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
3.1.90.94.98) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo de 50%)					0,00%	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino > Aba: Indicadores do FUNDEB

Quadro: 7.7 - [AUXILIAR] FUNDEB - RECEITA BASE - PROFISSIONAIS ED. BÁSICA

Descrição	Valor (R\$)
Total Receita Recebida do FUNDEB (A)	R\$ 3.408.744,37
Receita FUNDEB - Complementação União - VAAR - 1.543 (B)	R\$ 0,00
Receita Base para verificação do cumprimento do limite de 70% (C)= A-B	R\$ 3.408.744,37

Quadro: 7.8 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Receita Recebida no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (A)	R\$ 3.408.744,37
Despesas Empenhada no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (B)	R\$ 3.369.972,23
RP FUNDEB inscrito sem Disponibilidade - Fontes 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (C)	R\$ 0,00
Desp Empenhada (FUNDEB) superior ao total das receitas recebidas no exercício (D)= (SE B-A,=0;0;B-A)	R\$ 0,00
Vlr. Máximo Permitido (E) A*10%	R\$ 340.874,43
Vlr. Não Aplicado (F)= A-(B-D)	R\$ 38.772,14
Vlr. Não Aplicado após ajustes (G) = F+(se(C-D<=0;0;C-D))	R\$ 38.772,14
Vlr. Não Aplicado excedente ao Máximo de 10% (H)= (se(G-E<=0; 0; G-E)	R\$ 0,00
% Não Aplicado (I)=G/A	1,13%

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino > Aba: Indicadores do FUNDEB



Quadro: 7.9 - [AUXILIAR] FUNDEB - DESPESA EMPENHADA X RECEITA DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor Empenhado FUNDEB - Fonte 1.540 (A)	R\$ 3.369.972,23
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.540 (B)	R\$ 3.408.744,37
FUNDEB - 1.540 - Despesa Empenhada em valor superior ao total das receitas (C)= SE A-B>0	R\$ 0,00
Valor Empenhado FUNDEB - Complementação União - Fontes 1.541, 1.542, 1.543 (D)	R\$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.542 (F)	R\$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.543 (G)	R\$ 0,00
Total Receita FUNDEB Complementação União (1.541, 1542 e 1.543) (H)	R\$ 0,00
FUNDEB - 1.541, 1.542 E 1.543 - Despesa Empenhada em valor superior ao total das receitas (I)= SE D-H>0	R\$ 0,00

Quadro: 7.10 - Despesas provenientes de Superávit Financeiro aplicado até o 1º quadrimestre - FUNDEB

Descrição	valor (R\$)
Valor máximo de superávit permitido no exercício anterior (A)	R\$ 317.826,84
Valor não aplicado no exercício anterior (B)	R\$ 13.441,38
Valor de superávit aplicado até o primeiro quadrimestre (C)	R\$ 0,00
Valor de superávit permitido no exercício anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício atual (D)	R\$ 13.441,38
APLIC	

Quadro: 7.11 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos do Fundeb e MDE no final do exercício

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121 e 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	Inscritos em RPP - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	Inscritos em RPNP - Do Exercício (H)	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (I) = SE (G<=0, H, se (G>=H, 0, H-G))
Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Fontes 500, 502 e 718)	R\$ 1.314.163,47	R\$ 3.300,00	R\$ 255.795,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.055.068,34	R\$ 10.849,99	R\$ 0,00
FUNDEB - Impostos (Fonte 540)	R\$ 55.988,91	R\$ 0,00	R\$ 19.304,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.684,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União VAAF (Fonte 541)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União VAAT (Fonte 542)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121 e 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	Inscritos em RPP - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B -C -D - E - F	Inscritos em RPNP - Do Exercício (H)	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (I) = SE (G<=0, H, se (G>=H, 0, H-G))
FUNDEB - Complementação da União VAAR (Fonte 543)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTALIZAÇÃO									
TOTAL (Fontes 540 + 541 +542)	R\$ 55.988,91	R\$ 0,00	R\$ 19.304,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.684,67	R\$ 0,00
TOTAL - FUNDEB COMPL UNIÃO (FONTES 541 + 542 + 543)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Quadro: 7.12 - Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121 e 11131 (A)	RP Processados - De Exercícios Anteriores (B)	RP Não Processados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (D)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes de cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados (E) = A - B - C - D	Cancelamento, no exercício, de RP de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino (F)	Cancelamento, no exercício, de RPNP Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino (G) (G) = SE (E<=0, 0, SE(E<F, F-E, F))
Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Fontes 500, 502 e 718)	R\$ 324.576,46	R\$ 110.705,47	R\$ 12.982,00	R\$ 0,00	R\$ 200.888,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB - Impostos (Fonte 540)	R\$ 58.704,03	R\$ 43.504,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.199,95	R\$ 43.504,08	R\$ 28.304,13
TOTAL	R\$ 383.280,49	R\$ 154.209,55	R\$ 12.982,00	R\$ 0,00	R\$ 216.088,94	R\$ 43.504,08	R\$ 28.304,13

APLIC



Quadro: 7.13 - Apuração da Despesas Com Ações Típicas de MDE para Fins de Limites Constitucionais

Descrição	Valor Empenhado (a) R\$
Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB (A)	R\$ 3.305.256,46
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Despesas considerada como Aplicação em MDE (D)=A+B-C	R\$ 3.305.256,46
Apuração do Limite Constitucional com Ações Típicas de MDE	Valor(R\$)
Total das receitas transferidas ao FUNDEB (E)	R\$ 5.313.142,68
(-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, em valor superior a 10% (F)	R\$ 0,00
(-) Superávit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício atual (G)	R\$ 13.441,38
(-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino (I)	R\$ 28.304,13
(-) Total das despesas para fins de limite (J)=D+E-F-G-H-I	R\$ 8.576.653,63
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (K)	R\$ 29.558.717,49
Percentual aplicado na MDE (L) = (J/K) %	29,01%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (M)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (N) = (L-M)	4,01%
Situação (O)	REGULAR
APLIC	



Anexo: 8 - SAÚDE

Quadro: 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.663.520,03
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 29.782,84
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 79.546,38
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 685.638,63
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 868.552,18
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 26.568.242,27
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 12.880.635,21
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.627.828,14
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 286.678,51
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 11.773.100,41
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (LC 194/2022)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 28.231.762,30
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 4.234.764,34

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Quadro: 8.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos Base de Aplicação em ASPS

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Inscritos em RPP - Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (e)	Insuficiência Financeira no Consórcio (f)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (g) = a - b - c - d - e - f	Inscritos em RPNP - Do Exercício (h)	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (i)=SE (G<=0, H, Se (G>=H,0,H-G)
500 e 502 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.314.163,47	R\$ 3.300,00	R\$ 255.795,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.055.068,34	R\$ 11.974,09	R\$ 0,00
APLIC									



Quadro: 8.3 - Demonstrativo de cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Descrições	Valor (R\$)
Despesa Corrente (IV)	R\$ 5.417.891,56
Despesa de Capital (V)	R\$ 116.746,69
Total das Despesa com ASPS (VI) = IV+V	R\$ 5.534.638,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (VII)	R\$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (VIII)	R\$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (IX)	R\$ 0,00
(+) Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fontes/ destinação de Recursos 500 e 502 (X)	R\$ 0,00
(-) Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (XI)	R\$ 0,00
(=) Valor Aplicado em ASPS (XII) = VI-VII-VIII-IX+X-XI	R\$ 5.534.638,25
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (XIII)	R\$ 28.231.762,30
Percentual aplicado nas ASPS (XIV) = XII/XIII	19,60%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (XV)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (XVI)=XIV-XV	4,60%
SITUAÇÃO (XVII)	REGULAR

APLIC



Anexo: 9 - PESSOAL



Quadro: 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 14.519.619,52	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 14.519.484,52	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 135,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)	R\$ 231.400,10	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R\$ 231.400,10	R\$ 0,00
2.6 - Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 14.288.219,42	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 14.288.219,42	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro: 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 13.741.468,43	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 13.741.468,43	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 231.400,10	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R\$ 231.400,10	R\$ 0,00
2.6 - Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 13.510.068,33	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 13.510.068,33	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro: 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRÍÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 14.288.219,42	R\$ 13.510.068,33	R\$ 778.151,09
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 35.534.076,90		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	40,21%	38,02%	2,19%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do			



DESCRÍÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro: 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 14.519.619,52	R\$ 0,00	R\$ 13.741.468,43	R\$ 0,00	R\$ 778.151,09	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 14.519.484,52	R\$ 0,00	R\$ 13.741.468,43	R\$ 0,00	R\$ 778.016,09	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 13.433.956,38	R\$ 0,00	R\$ 12.715.334,13	R\$ 0,00	R\$ 718.622,25	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 1.085.528,14	R\$ 0,00	R\$ 1.026.134,30	R\$ 0,00	R\$ 59.393,84	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 135,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 231.400,10	R\$ 0,00	R\$ 231.400,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e						

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198 §11, CF/88)	R\$ 231.400,10	R\$ 0,00	R\$ 231.400,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 14.288.219,42	R\$ 0,00	R\$ 13.510.068,33	R\$ 0,00	R\$ 778.151,09	R\$ 0,00
DTP	R\$ 14.288.219,42		R\$ 13.510.068,33		R\$ 778.151,09	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo: 10 - REPASSE A CÂMARA

Quadro: 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.451.907,74
Impostos	R\$ 1.334.162,27
IPTU	R\$ 16.880,44
IRRF	R\$ 787.202,62
ITBI	R\$ 16.516,74
ISSQN	R\$ 513.562,47
TAXAS	R\$ 117.745,47
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 14.035.335,26
FPM	R\$ 12.360.493,43
Transf. ITR	R\$ 1.674.841,83
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 7.212.589,50
ICMS	R\$ 6.963.264,29
IPVA	R\$ 246.444,94
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 2.880,27
TOTAL GERAL	R\$ 22.699.832,50
População do Município	2.194
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.588.988,27
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.559.999,98
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.488.513,90

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro: 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (Artigo 29-A da CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.559.999,98	R\$ 22.699.832,50	6,87%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.488.513,90	R\$ 22.699.832,50	6,55%	7,00%	



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 778.016,09	R\$ 1.559.999,98	49,87%	70%	
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 778.151,09	R\$ 35.534.076,90	2,19%	6%	REGULAR

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura - Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo - Limites Constitucionais e Legais - Quadro 1.7 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Quadro: 10.3 - Despesa com Folha de Pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, §1º, da CF/88)

DESCRIÇÃO	Valor Liquidado - R\$ (A)	Valor Inscrito em Restos a Pagar não Processados (B)
1. Pessoal Ativo. Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 718.622,25	R\$ 0,00
2. Obrigações Patronais	R\$ 59.393,84	R\$ 0,00
3. Aposentadorias, Reserva e Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. Outras despesas lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma	R\$ 778.016,09	R\$ 0,00
Total Despesa com Folha de Pagamento	R\$ 778.016,09	

APLIC > Informes Mensais > Despesas>Despesas Orçamentária

Quadro: 10.4 - Auxiliar – Gastos com Inativos

DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDADO	VALOR INSCRITOS EM RPNP
Aposentadorias, Reserva e Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Gastos Inativos	R\$ 0,00	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Quadro: 10.5 - Auxiliar – Valor Gasto pela Câmara Municipal - Art. 29-A, CF/88

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Despesas Câmara	R\$ 1.488.513,90
Gastos com Inativos	R\$ 0,00
Gasto Poder Legislativo - Art. 29-A CF	R\$ 1.488.513,90

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Despesa Orçamentária



Anexo: 11 - METAS FISCAIS

Quadro: 11.1 - Receitas Primárias (Exceto RPPS)

Receitas Primárias	Valor R\$
Receitas Primária Correntes (I)	R\$ 35.400.919,68
Receita Primária de Capital (II)	R\$ 1.531.559,84
Receita Primária Total (III) = I + II	R\$ 36.932.479,52

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Metas Fiscais

Quadro: 11.2 - Despesas Primárias (Exceto RPPS)

Despesas Primárias	Despesa Paga R\$ (a)	Restos a Pagar Pagos R\$ (b)
Despesas Primária Correntes (IV)	R\$ 33.709.356,65	R\$ 778.420
Despesa Primária de Capital (V)	R\$ 1.563.618,86	R\$ 14.669,04
Despesa Primária Total (VI) = IVa+IVb+Va+Vb	R\$ 36.066.064,87	
Receita Primária (VII)	R\$ 36.932.479,52	
Resultado Primário (Acima da Linha) (VIII) = VII-VI	R\$ 866.414,65	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício (Valor Corrente) (IX)	R\$ 0,00	
Juros Nominais	Valor (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (X)	R\$ 437.517,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XI)	R\$ 0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (XII) = VIII + (X-XI)	R\$ 1.303.931,87	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício (Valor Corrente) (XIII)	R\$ 0,00	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Metas Fiscais



Anexo: 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro: 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquida (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNC (c) R\$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R\$ 22.463.512,34	R\$ 21.158.980,58	R\$ 242.955,00	95,27%
2022	R\$ 28.357.542,48	R\$ 27.570.110,42	R\$ 148.705,24	97,74%
2023	R\$ 30.277.480,80	R\$ 30.501.425,34	R\$ 554.056,00	102,57%
2024	R\$ 35.838.436,90	R\$ 33.918.146,08	R\$ 656.016,25	96,47%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos). Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Anexo: 13 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro: 13.1 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12 /2024 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a Inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
Recurso Não Vinculados (Exceto RPPS)									
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.314.163,47	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.795,13	R\$ 1.055.068,34	R\$ 290.537,25	R\$ 764.531,09
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 99.259,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 95.659,77	R\$ 0,00	R\$ 95.659,77
		R\$ 1.413.423,24	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.395,13	R\$ 1.150.728,11	R\$ 290.537,25	R\$ 860.190,86
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)									
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 55.988,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.304,24	R\$ 36.684,67	R\$ 0,00	R\$ 36.684,67
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 207.639,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.639,47	R\$ 0,00	R\$ 207.639,47

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a -b -c -d -e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a Inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f -g
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 24.889,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.889,80	R\$ 0,00	R\$ 24.889,80
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 11.073,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.073,74	R\$ 0,00	R\$ 11.073,74
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 118.736,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.736,33	R\$ 0,00	R\$ 118.736,33
	Transferências de Recursos dos								

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a -b -c -d -e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a Inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f -g
576	Estados para programas de educação	R\$ 28.039,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.039,89	R\$ 0,00	R\$ 28.039,89
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 370.128,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.128,36	R\$ 0,00	R\$ 370.128,36
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 574.314,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407.765,00	R\$ 166.549,24	R\$ 0,00	R\$ 166.549,24
	Transferências provenientes do								

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a -b -c -d -e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a Inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f -g
604	Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 79.985,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.985,03	R\$ 0,00	R\$ 79.985,03
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 124.294,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.294,73	R\$ 0,00	R\$ 124.294,73
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 404.225,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 945,53	R\$ 403.279,63	R\$ 2.779,00	R\$ 400.500,63
	Transferências do								

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a -b -c -d -e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a Inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f -g
632	Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 598.162,32	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 597.762,32	R\$ 257.500,00	R\$ 340.262,32
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 27.785,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.785,40	R\$ 0,00	R\$ 27.785,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 593.581,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.505,95	R\$ 590.075,30	R\$ 0,00	R\$ 590.075,30
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 58.962,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.962,64	R\$ 0,00	R\$ 58.962,64
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 6.769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.769,13	R\$ 0,00	R\$ 6.769,13
	Outras								

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a -b -c -d -e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a Inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f -g
700	Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 89.630,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.630,50	R\$ 0,00	R\$ 89.630,50
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 838.685,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 838.685,68	R\$ 265.000,00	R\$ 573.685,68
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 23.399,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.155,99	R\$ 21.243,17	R\$ 0,00	R\$ 21.243,17
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 124.301,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.301,27	R\$ 120.000,00	R\$ 4.301,27
	Demais Transferências								

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a -b -c -d -e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a Inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f -g
711	Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 3.265,85	R\$ 396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.869,85	R\$ 0,00	R\$ 2.869,85
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53	R\$ 0,00	R\$ 34.806,53
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 24.938,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.938,81	R\$ 0,00	R\$ 24.938,81
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 109.389,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.389,55	R\$ 0,00	R\$ 109.389,55
	Recursos de Alienação de Bens								

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a -b -c -d -e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a Inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f -g
755	/Ativos - Administração Direta	R\$ 402.058,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.058,60	R\$ 0,00	R\$ 402.058,60
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 70.730,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.730,60	R\$ 0,00	R\$ 70.730,60
869	Outros recursos extraorçamentários	R\$ 134.676,28	R\$ 0,00	R\$ 134.862,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 186,12	R\$ 0,00	-R\$ 186,12
		R\$ 5.140.459,23	R\$ 796,00	R\$ 134.862,40	R\$ 0,00	R\$ 433.676,71	R\$ 4.571.124,12	R\$ 645.279,00	R\$ 3.925.845,12
RPPS									
>>>>	TOTAL	R\$ 6.553.882,47	R\$ 4.096,00	R\$ 134.862,40	R\$ 0,00	R\$ 693.071,84	R\$ 5.721.852,23	R\$ 935.816,25	R\$ 4.786.035,98
APLIC									



Quadro: 13.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2024 - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a -b -c -d -e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a -b -c -d -e (Em 30/04) (h) = f -g
Recurso Não Vinculados (Exceto RPPS)									
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 790.263,84	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.498,38	R\$ 436.465,46	R\$ 2.525.830,98	-R\$ 2.089.365,52
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 154.627,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.627,86	R\$ 1.195,48	R\$ 153.432,38
		R\$ 944.891,70	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.498,38	R\$ 591.093,32	R\$ 2.527.026,46	-R\$ 1.935.933,14
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)									
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 127.179,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.707,85	R\$ 78.471,24	R\$ 0,00	R\$ 78.471,24
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 75.505,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.420,00	R\$ 64.085,97	R\$ 100,00	R\$ 63.985,97
	Transferências de Recursos do FNDE referentes								

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
552	ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 36.213,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.213,88	R\$ 0,00	R\$ 36.213,88
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 14.887,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.887,97	R\$ 15.975,00	-R\$ 1.087,03
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 422.558,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.558,58	R\$ 0,00	R\$ 422.558,58
	Transferências de Recursos dos								



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f -g
576	Estados para programas de educação	R\$ 38.218,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.218,63	R\$ 169.976,00	-R\$ 131.757,37
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 140.398,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.100,00	R\$ 118.298,37	R\$ 523,00	R\$ 117.775,37
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 544.603,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 544.603,21	R\$ 0,00	R\$ 544.603,21
	Transferências								

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a -b -c -d -e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a -b -c -d -e (Em 30/04) (h) = f -g
602	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.309,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.309,12	R\$ 0,00	R\$ 3.309,12
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de								

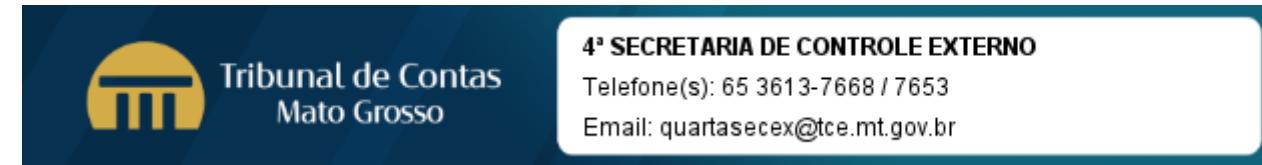
Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
604	combate às endemias	R\$ 111.434,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.434,06	R\$ 0,00	R\$ 111.434,06
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 110.868,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.868,57	R\$ 0,00	R\$ 110.868,57
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 88.685,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.524,00	R\$ 80.161,47	R\$ 50.468,00	R\$ 29.693,47
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 914.543,32	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 914.143,32	R\$ 51.016,93	R\$ 863.126,39

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 52.878,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.878,10	R\$ 0,00	R\$ 52.878,10
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 663.223,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 663.223,40	R\$ 0,00	R\$ 663.223,40
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 29.704,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.704,79	R\$ 0,00	R\$ 29.704,79
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 6.433,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.433,84	R\$ 0,00	R\$ 6.433,84
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 84.957,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.957,56	R\$ 100,00	R\$ 84.857,56



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 549.497,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 549.497,33	R\$ 0,00	R\$ 549.497,33
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 38.108,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.947,67	R\$ 25.160,40	R\$ 2.844,05	R\$ 22.316,35
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 24.923,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.447,75	R\$ 5.475,61	R\$ 9.313,45	-R\$ 3.837,84
711	Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 25.003,05	R\$ 396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.607,05	R\$ 0,00	R\$ 24.607,05

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 12.372,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.372,96	R\$ 409,79	R\$ 11.963,17
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 92.961,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.961,02	R\$ 100,00	R\$ 92.861,02
755	Recursos de Alienação de Bens /Ativos - Administração Direta	R\$ 750.840,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.840,44	R\$ 0,00	R\$ 750.840,44
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 158.998,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,31	R\$ 158.893,11	R\$ 483.487,90	-R\$ 324.594,79
869	Outros recursos extraorçamentários	R\$ 99.797,18	R\$ 0,00	R\$ 102.886,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.089,49	R\$ 0,00	-R\$ 3.089,49
		R\$ 5.218.105,76	R\$ 796,00	R\$ 102.886,67	R\$ 0,00	R\$ 123.252,58	R\$ 4.991.170,51	R\$ 784.314,12	R\$ 4.206.856,39



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a -b -c -d -e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a -b -c -d -e (Em 30/04) (h) = f -g
RPPS									
>>>>	TOTAL	R\$ 6.162.997,46	R\$ 4.096,00	R\$ 102.886,67	R\$ 0,00	R\$ 473.750,96	R\$ 5.582.263,83	R\$ 3.311.340,58	R\$ 2.270.923,25

APLIC